

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AUDITORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AUDG

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 003/2021

AUDITORIA-GERAL

MPRJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO 2020

ANO 2021



QUADRO N.º 01

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome completo e oficial da unidade: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	CNPJ: 28.305.936/0001-40
Sigla: MPRJ	
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno	
Endereço: Avenida Marechal Câmara, 370	CEP: 20.020-080
Telefone: 2550-9050	Página Institucional na Internet: www.mprj.mp.br
Norma de Criação: Constituição Federal de 1988, art. 127 a 130.	
Objetivo (s) da Unidade: Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.	
Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Lei Complementar Estadual N.º 106, de 03 de janeiro de 2003 e suas alterações.	
Função de Governo Predominante: 11 – Função essencial à justiça.	Situação da Unidade: Ativa



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 APRESENTAÇÃO	7
3 VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS (FORMAL)	8
3.1 Relação de Documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17)	8
3.2 Considerações e Conclusões referentes à análise formal (documental) da Prestação de Contas Anual de Gestão-Exercício 2020	12
4 CONTEÚDO DE REFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA (MODELO 3 – DELIBERAÇÃO TCE/RJ N.º 278/17)	13
4.1 Avaliação da conformidade dos cadastros dos responsáveis (exigido pelo Art. 10, da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17)	13
4.2 Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA	15
4.3 Avaliação da Execução Orçamentária	19
4.4 Avaliação da Gestão Financeira	26
4.5 Avaliação da gestão contábil-patrimonial	41
4.5.1 Restos a Pagar Processados	41
4.5.2 Dívida Ativa não Tributária	41
4.5.3 Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	42
4.5.4 Ajustes de Exercícios Anteriores	44
4.6 Avaliações das alterações orçamentárias ocorridas no exercício	46
4.7 Avaliação da gestão da descentralização de créditos	49
4.8 Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes	49
4.8.1 Adiantamentos	49
4.8.2 Diárias	51
4.9 Avaliação do patrimônio de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	54



4.9.1 Bens Patrimoniais Móveis	55
4.9.2 Bens Patrimoniais Imóveis	58
4.10 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos	61
4.11 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros	64
4.12 Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecidos pelo art. 5 da Lei 8.666/1993	65
4.13 Avaliação da observância do limite estabelecido no inciso II, art. 20 da LRF, no 3º quadrimestre, no exercício de referência pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	65
4.14 Avaliação da observância do cumprimento ao art. 42 da LRF, pelo do titular do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	67
4.15 Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE/RJ e pela Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	69
4.16 Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17 no arquivo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	77
5 ANÁLISE DA BASE DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL – SIGFIS	78
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
7 CONCLUSÃO	79
QUADROS	
Quadro n.º 01 - Dados Gerais de Identificação da Unidade	02
Quadro n.º 02 – Documentos da Prestação de Contas	08
Quadro n.º 03 - Rol dos Responsáveis	13
Quadro n.º 04 - Objetivos e Finalidades dos Programas e Ações do MPRJ	16
Quadro n.º 05 - Ação 2109 – Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	17
Quadro n.º 06 - Ação 3471 – Gestão Estratégica do Ministério Público	18



Quadro n.º 07 - Detalhamento do Orçamento da Despesa – QDD/2020	19
Quadro n.º 08 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	21
Quadro n.º 09 - Despesas de Exercícios Anteriores Liquidadas no Exercício de 2020 Segundo Categorias Econômicas	22
Quadro n.º 10 - Fundamentação das Despesas de Exercícios Anteriores (art. 37, da Lei 4.320/64)	24
Quadro n.º 11 – Comparativo da Execução de RPNP entre os exercícios 2019/2020	25
Quadro n.º 12 - Contas Bancárias da Instituição e os respectivos saldos em 31/12/2019	27
Quadro n.º 13-Comparativo do Superávit Financeiro do MPRJ nos Exercícios 2019/2020	29
Quadro n.º 14 - Índice de Liquidez Corrente Exercícios 2019/2020	30
Quadro n.º 15 - Índice de Endividamento Geral Exercícios 2019/2020	31
Quadro n.º 16- Composição do Endividamento Exercícios 2019/2020	32
Quadro n.º 17 – Interpretação dos Quocientes de Execução Financeira e de Resultados Financeiros	33
Quadro n.º 18 – Quociente de Execução Financeira Exercícios 2019/2020	34
Quadro n.º 19 – Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros Exercícios 2019/2020	35
Quadro n.º 20 – Fluxo de Caixa Operacional Exercícios 2019/2020	37
Quadro n.º 21 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento nos Exercícios 2019/2020	38
Quadro n.º 22 – Fluxo de Caixa das Atividades dos Financiamentos Exercícios 2019/2020	38
Quadro n.º 23 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Exercícios 2019/2020	39
Quadro n.º 24 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Exercícios 2019/2020	40
Quadro n.º 25 – Execução dos RPP's 2016 e 2020	41



Quadro n.º 26 – Movimentações na Conta 12.111.05.00 Dívida Ativa não Tributária em 2020	42
Quadro n.º 27- Amostra de DEAS	43
Quadro n.º 28- Grupo de Contas que compõem os Ajustes de Exercícios Anteriores	44
Quadro n.º 29- Composição dos Ajustes dos Exercícios Anteriores/2020	44
Quadro n.º 30- Resumo do Orçamento 2020 (MPRJ e FEMP)	46
Quadro n.º 31 – Alterações Parciais no QDD + Decreto	47
Quadro n.º 32 – Valor Limite das Transposições, Remanejamentos ou Transferências de Dotações	48
Quadro n.º 33 – Adiantamentos Concedidos em 2020	49
Quadro n.º 34 – Adiantamentos Aprovados e Baixados em 2020	50
Quadro n.º 35 – Evolução dos Adiantamentos Concedidos entre 2019/2020	50
Quadro n.º 36 – Despesas Liquidadas com Diárias em 2020	51
Quadro n.º 37 – Evolução das Despesas Liquidadas com Diária 2019/2020	52
Quadro n.º 38 – Distribuição de Frequência das Diárias 2020	53
Quadro n.º 39 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal 3º Quadrimestre 2020	66
Quadro n.º 40 – Evolução do Índice de Gastos com Pessoal entre os Exercícios de 2019/2020	66
Quadro n.º 41 – Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recurso do MPRJ antes da Inscrição em RPNP – UG 100100-2020	68
Quadro n.º 42 – Disponibilidade Líquida de Caixa após a Inscrição em RPNP – 100100-2020	69
GRÁFICOS	
Gráfico n.º 01 - Execução de Restos a Pagar não Processados no exercício de 2020	25
Gráfico n.º 02 - Distribuição de Frequência das Diárias 2020	54



1 – INTRODUÇÃO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, que tem por escopo a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Nesse sentido, vem aprimorando constantemente a sua estrutura organizacional e administrativa, buscando a efetividade de sua atuação, de forma a garantir a manutenção do equilíbrio social e a supremacia dos interesses da sociedade.

Destaca-se, também, a permanente necessidade de modernizar a gestão institucional no intuito de bem gerir os recursos públicos disponíveis e gerar resultados efetivos para a sociedade.

2 - APRESENTAÇÃO

A Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é órgão subordinado ao Procurador-Geral de Justiça e suas atribuições estão presentes na **Resolução GPGJ n.º 2.379, de 16 de dezembro de 2020**, dentre elas competindo-lhe examinar as Prestações e Tomadas de Contas dos agentes pagadores, ordenadores de despesas, administradores e responsáveis por bens, valores e numerários públicos, bem como subscrever os Certificados de Auditoria nas Prestações e Tomadas de Contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Em atendimento ao art. 207 da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, combinado com a Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e ainda à Resolução GPGJ n.º 2.249, de 08 de outubro de 2018, é apresentado o Relatório de Auditoria referente ao exame da Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício financeiro de 2020. A análise dessa prestação de contas foi dividida em 02 (duas) etapas:

- Verificação dos documentos (formal);
- Elaboração do Relatório de Auditoria contemplando o conteúdo de referência constante no Modelo 3 – Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.

Cabe ressaltar que esta Prestação Contas Anual de Gestão está documentada de maneira eletrônica através do **Procedimento MPRJ SEI n.º 20.22.0001.0007964.2021-43**.



3 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS (FORMAL)

O Anexo I da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17 estabelece as demonstrações contábeis e financeiras e os documentos de apresentação obrigatória na Prestação de Contas Anual de Gestão.

A análise documental realizada por esta Auditoria tem como objetivo averiguar o devido cumprimento da deliberação em comento, principalmente em relação à forma de apresentação e ao conteúdo dessa documentação, verificando se está de acordo com os preceitos legais exigidos.

3.1 - Relação de Documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17)

Os itens a seguir (3.1.1 a 3.1.22) correspondem à relação das demonstrações e das documentações exigidas para a presente prestação de contas, e sua respectiva localização no processo, assim como a análise quanto aos seus aspectos legais. O quadro abaixo indica a localização dos documentos pertinentes à Prestação de Contas:

QUADRO N.º 02

DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	BASE NORMATIVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO
3.1.1 Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI gerado após inserção no processo
3.1.2 Cadastro dos responsáveis.	Modelo 1 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0539618 e 0539623)
3.1.3 Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e os saldos em 31/12.	Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0589017)



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	BASE NORMATIVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO
3.1.4 Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2020)	Documento SEI (0585186)
3.1.5 Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: Execução de Restos a Pagar Não Processados e Execução de Restos a Pagar Processados.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2020)	Documento SEI (0585235)
3.1.6 Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2020)	Documento SEI (0585269)
3.1.7 Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: dos ativos e passivos financeiros e permanentes, das contas de compensação e do superávit e déficit financeiro.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2020)	Documento SEI (0585372)
3.1.8 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2020)	Documento SEI (0585410)



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	BASE NORMATIVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO
3.1.9 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição (válido para o exercício 2020)	Documento SEI (0599910, 0597633, 0597634, 0597635, 0597638, 0597639, 0597640 e 0597642)
3.1.10 Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras.	Quadros 1 e 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0580504)
3.1.11 Cópia dos Extratos Bancários em 31/12.		Documento SEI (0579777)
3.1.12 Relatório elaborado pela Unidade Central de Controle Interno, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17, além de outros considerados na abordagem baseada em riscos para definição do escopo de auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos e a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade das contas dos responsáveis.	Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento anexado em momento posterior ao processo



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	BASE NORMATIVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO
3.1.13 Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento anexado em momento posterior ao processo
3.1.14 Declaração do Responsável pelo Setor Contábil.	Modelo 4 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0594823)
3.1.15 Demonstrativos das Responsabilidades não Regularizadas.	Modelo 5 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0589201)
3.1.16 Demonstrativos das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício.	Modelo 6 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0593599)
3.1.17 Demonstrativos das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício.	Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0593601)
3.1.18 Quadro Resumo da Dívida Fundada.	Modelo 8 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0593603)
3.1.19 Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição.	Modelos 9, 10 e 11 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0590751)



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	BASE NORMATIVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO
3.1.20 – Relação dos Restos a Pagar Processados Cancelados, contendo as respectivas justificativas,	Modelos 46 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	Documento SEI (0590261)
3.1.21 Parecer da Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas acerca da organização e da conformidade da documentação prevista na Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.	§2º Resolução GPGJ n.º 2.249/18.	Documento SEI (0600827)
3.1.22 Parecer da Gerência de Contabilidade quanto à paridade entre os registros contábeis e os valores apresentados nos demonstrativos exigidos.	§2º Resolução GPGJ n.º 2.249/18.	Documento SEI (0594823)

3.2 - Considerações e conclusões referentes à análise formal (documental) da Prestação de Contas Anual de Gestão-Exercício 2020

Após analisar a documentação acostada ao procedimento, esta Auditoria-Geral atesta a fidelidade da Relação de Documentos das Prestações de Contas Anual de Gestão constante do Anexo I, Deliberação TCE/RJ n.º 278/17, além da aderência à legislação exigida no mencionado anexo (modelos, manuais e leis), quais sejam:

- Modelos 1 ao 11 e 46, da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17;
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP-8ª Edição - Portaria Conjunta STN/SOF n.º 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV n.º 07, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria STN n.º 877, de 18 de dezembro de 2018).
- Lei Federal n.º 4.320/64;
- Resolução GPGJ n.º 2.249/18.



Assim sendo, concluímos pela Regularidade da documentação apresentada na Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Exercício 2020.

4 - CONTEÚDO DE REFERÊNCIA CONTEMPLADO NO RELATÓRIO DE AUDITORIA (MODELO 3 – DELIBERAÇÃO TCE/RJ N.º 278/17)

4.1 - Avaliação da conformidade dos cadastros dos responsáveis (exigido pelo Art. 10, da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17)

Os cadastros dos responsáveis encontram-se nos anexos juntados ao SEI sob os n.ºs. **0539618 e 0539623** os quais foram elaborados pela Gerente de Cadastro e Movimentação Funcional e pelo substituto eventual do Diretor de Recursos Humanos, assim como os respectivos atos de nomeações e delegações. Para fins desta PCA os responsáveis foram classificados conforme quadro a seguir:

QUADRO N.º 03

ROL DOS RESPONSÁVEIS

Responsáveis pelas Contas			
Nato	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
José Eduardo Ciotolla Gussem	1304	Procurador-Geral de Justiça	01/01/20 a 31/12/20
Por Delegação	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
Maria Cristina Palhares Dos Anjos Tellechea	2002825	Chefia Institucional	01/01/20 a 31/12/20
Eduardo da Silva Lima Neto	179543	Subprocurador-Geral de Justiça de Administração	01/01/20 a 31/12/20
Dimitrius Viveiros Gonçalves	2183	Secretário-Geral do MP	01/01/20 a 31/12/20
Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante	3223	Assessora da Secretaria-Geral do Ministério Público	01/01/20 a 31/12/20
Marcelo Vieira de Azevedo	1621	Secretário de Planejamento e Finanças	01/01/20 a 31/12/20



Responsável pelo encaminhamento da PCA			
Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
José Eduardo Ciotolla Gussem	1304	Procurador-Geral de Justiça	01/01/20 a 31/12/20
Responsável pela Gerência de Contabilidade			
Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
Ana Paula Porto Martins	4231	Gerente de Contabilidade	01/01/20 a 31/12/20
Responsável pela Auditoria-Geral do Ministério Público			
Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
Adriano Fernandes de Oliveira	6468	Auditor-Geral	01/01/20 a 31/12/20
Outros Responsáveis			
Responsável pela Diretoria de Orçamento e Finanças			
Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
Anmiel Siqueira de Carvalho	3136	Diretor de Orçamento e Finanças	01/01/20 a 31/12/20
Responsável pela Diretoria de Controle do MPRJ			
Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
Lúcia Helena Castilho	3435	Diretora de Controle	01/01/20 a 31/12/20
Responsáveis pela Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas			
Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
Thadeu Jameson Gazal e Silva	8658	Gerente de Empenho, Revisão e Tomada de Contas	01/01/20 a 31/12/20
Responsável pela Gerência de Revisão e Liquidação da Despesa			
Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Período de Gestão
Ana Cristina Carvalho Ribeiro	3622	Gerente de Revisão e Liquidação	01/01/20 a 31/12/20



A organização administrativa da Instituição está prevista no art. 11, incisos IX, XXIII e XXIV, da Lei Complementar n.º 106/2003, onde estabelece que é atribuição do Procurador-Geral de Justiça, como chefe do MPRJ, a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e de pessoal, a delegação das funções administrativas e a coordenação das atividades da Instituição.

Nesse sentido, o *Parquet* fluminense cadastrou os responsáveis, de acordo com os tipos de funções previstas no sistema, respeitando as variações organizacionais da Instituição, priorizando membros e servidores designados para atuar na organização administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil.

4.2 - Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo previsto na Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

O PPA sintetiza o esforço da administração estadual em planejar sua atuação, comprometida com a geração de resultados e com o alcance do equilíbrio fiscal, tornando públicas as informações referentes à administração estadual dando maior transparência à aplicação de recursos públicos e visibilidade às ações do governo e aos resultados obtidos.

Em decorrência da pandemia da COVID 19 e da situação de calamidade pública reconhecida em diversas instâncias e níveis de governo, o MPRJ, assim como diversas instituições públicas e privadas, precisou rapidamente rever suas estratégias e readequar suas rotinas a fim de assegurar a saúde de seus integrantes, a sustentabilidade dos recursos e a manutenção dos processos essenciais para a continuidade da atuação ministerial voltada à proteção dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Para tanto, por meio da Resolução GPGJ n.º 2.332, de 18 de março de 2020, instituiu o Gabinete de Enfrentamento de Crise, GABMPRJ/COVID-19, destinado a coordenar medidas administrativas e finalísticas em resposta às demandas relacionadas à emergência de saúde pública e, por meio da Resolução GPGJ n.º 2.335, de 07 de abril de 2020, instituiu a Força Tarefa de Atuação



Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19, FTCOVID-19/MPRJ, tendo como um de seus objetivos o delineamento de um plano de ação estratégica da Instituição para o enfrentamento do período pandêmico

Os produtos e respectivas metas físicas de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro estão programados dentro de ações vinculadas aos Programas de Governo 0027- Defesa da Ordem Jurídica e 0185 – Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

QUADRO N.º 04

OBJETIVOS E FINALIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO MPRJ

Programa	0027 - Defesa da Ordem Jurídica	0185 - Planejamento de Desenvolvimento Institucional
Objetivo	Consolidar o Ministério Público como instituição autônoma, apta à realização de sua missão, envolvendo: a prevenção e combate à criminalidade, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, do contribuinte, dos grupos socialmente discriminados, a tutela dos direitos humanos e da criança e do adolescente, defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais.	Racionalizar a atuação do Ministério Público, padronizar processos e rotinas ligadas à atuação administrativa e, adequando a estrutura organizacional do Ministério Público.
Ação	2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	3471 - Gestão Estratégica do Ministério Público
Finalidade	Consolidar a renovação e a expansão das instalações do MP em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, de forma eficaz para a finalidade a que se destinam, envolvendo: a prevenção e combate à criminalidade, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, do contribuinte, dos grupos socialmente discriminados, a tutela dos direitos humanos e da criança e do adolescente.	Aprimorar a eficiência, o controle e a transparência da gestão pública no âmbito do Ministério Público Fluminense, conforme as diretrizes estruturantes do mapa estratégico institucional, tendo como enfoque: o desenvolvimento de pessoas, o estabelecimento de uma cultura organizacional por resultados, a adequação da infraestrutura, tecnologia e sistemas de informação que suportem à demanda da área meio, a captação de recursos necessários ao crescimento do parquet.
Função	03 - Essencial à Justiça	3 - Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica	091 - Defesa da Ordem Jurídica



A Secretaria-Geral de Planejamento Institucional - SGPI, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, promove o acompanhamento do status dos projetos estratégicos em andamento produzindo relatórios periódicos à disposição na intranet e no Portal da Transparência do MPRJ (<http://transparencia.mprj.mp.br/estrategica/dados-gerais-de-acompanhamentos-de-programas-acoes-projetos-e-obras>).

A última atualização, realizada em 2021, em relação aos produtos e respectivas metas físicas MPRJ 2020 foi realizada em **11 de maio de 2021** e encontra-se disponível no Portal da Transparência do MPRJ. A tabela a seguir representa essa atualização e contém o status em que se encontram os referidos projetos, quais sejam:

1. Concluídos;
2. Em andamento;
3. Em iniciação;
4. Suspensos;
5. Cancelados.

QUADRO N.º 05

AÇÃO 2109 – DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE

#	AÇÃO 2109 - DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE	SITUAÇÃO DO PROJETO	EVOLUÇÃO %	INÍCIO	TÉRMINO
1	Conversando sobre a Lei Maria da Penha nas Escolas	Concluído	100	14/04/2015	28/12/2015
2	Suspeitômetro	Concluído	100	22/01/2018	23/05/2019
3	Relatórios Estatísticos extraídos do MGP	Concluído	100	11/03/2015	25/06/2018
4	Quero uma Família - Cadastro de Adoção Participativo	Concluído	100	03/11/2014	06/06/2017
5	Projeto Morte Zero	Concluído	100	21/11/2017	13/11/2019
6	Projeto Digitalizar Gate IEDS - 10 anos de Acervo	Concluído	100	11/08/2015	13/02/2017
7	PROJETO AGIR - Ação e Gestão Integrada de Resíduos	Concluído	100	11/08/2015	16/04/2018
8	Prodata	Concluído	100	09/01/2017	24/10/2018
9	Pais em Paz - Restaurando Laços Familiares	Concluído	100	11/10/2016	12/05/2017
10	Otimização	Concluído	100	20/08/2014	28/02/2018
11	MP Inclusivo	Concluído	100	10/08/2018	06/03/2019
12	Monitoramento e Análise das Consequências da Audiência de Custódia	Concluído	100	14/05/2016	31/07/2019
13	Módulo Mulheres Livres	Concluído	100	01/04/2015	16/02/2017
14	Módulo do Idoso - MID	Concluído	100	03/11/2014	24/11/2015
15	Luz no Cárcere	Concluído	100	05/09/2014	04/01/2018
16	Implantação do Piloto do SEI	Concluído	100	06/03/2018	07/11/2018
17	Edificando o Controle Interno	Concluído	100	21/03/2017	12/04/2018
18	Criança Cidadã	Concluído	100	24/03/2015	26/10/2017
19	Combustíveis	Concluído	100	15/12/2017	08/02/2019
20	Saúde Mental é Mais Legal	Em Andamento	97	08/01/2020	10/12/2020
21	MAC - Módulo do Adolescente em Conflito com a Lei	Suspensão	-	-	-
22	MP na Escola - Fase II	Suspensão	-	-	-
23	Medicamentos - Análise Técnica para Tutela Coletiva Individual com Disponibilização de Banco de Dados para Tutela Coletiva	Cancelado	-	-	-
24	Plano de Capacitação MPRJ	Cancelado	-	-	-
25	Articular para Não Revitimizar	Cancelado	-	-	-
26	Em Nome do Pai - Lei 6381 de 2013	Cancelado	-	-	-
27	Módulo de Transplantes Intervivos - MTI	Cancelado	-	-	-
28	Portal Web Tempo - MP e Educação Transformando Olhares	Cancelado	-	-	-



QUADRO N.º 06

AÇÃO 3471 – GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#	AÇÃO 3471 - GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	SITUAÇÃO DO PROJETO	EVOLUÇÃO %	INÍCIO	TÉRMINO
1	Implantação de Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa	Concluído	100	27/08/2015	27/05/2020
2	Módulo Gestão do Território	Concluído	100	01/01/2018	08/04/2021
3	Integra Judicial	Em Andamento	97	29/07/2015	10/03/2021
4	SEGPPO - Serviço de Gestão de Promotorias	Em Andamento	96	25/10/2017	30/10/2018
5	Gestão Documental no MPRJ - Fase 1 Construindo Alicerce	Em Andamento	93	24/02/2016	25/03/2021
6	Consumidor Vencedor II	Em Andamento	92	15/06/2015	24/09/2019
7	Panorama	Em Andamento	90	09/05/2017	28/12/2020
8	Centro de Memória MPRJ - Há algo novo	Em Andamento	78	16/02/2017	24/01/2020
9	SINALID - Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos	Em Andamento	75	10/01/2020	03/01/2022
10	Integra Extrajudicial	Em Andamento	45	07/03/2016	09/09/2022
11	Farol	Em Andamento	94	20/07/2020	18/12/2020
12	Implantação da Governança de TI	Em Andamento	23	09/11/2020	05/11/2021
13	Sistema Integrado CEMEAR	Em Iniciação	7	-	-
14	Integra Policial	Em Iniciação	7	-	-
15	Sistema de Gestão de Eventos	Em Iniciação	3	-	-
16	SECPAD-Teletrabalho	Em Iniciação	10	03/12/2020	-
17	Sistema PROTEGE	Em Iniciação	7	19/08/2020	-
18	Implementação de Código de Segurança em Documentação Ministerial	Em Iniciação	3	-	-
19	PE 2020 - 2027	Suspensão	-	02/05/2019	-
20	Educação sem Distinção	Suspensão	-	02/08/2018	-
21	Educação Alerta	Suspensão	-	17/05/2018	-
22	CLIQ	Suspensão	-	-	-
23	Sistema Gestor do Estágio Forense II	Suspensão	-	-	-
24	Informatização do Sistema de Plantões dos Promotores de Justiça	Suspensão	-	-	-
25	Implantação do eSocial	Suspensão	-	-	-
26	Orçamento Participativo	Suspensão	-	-	-
27	Produções em tela do centro de pesquisa	Cancelado	-	-	-
28	Programa de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho - Promoção da Saúde no Trabalho	Cancelado	-	-	-
29	Ambiente Eletrônico do Colégio de Procuradores de Justiça	Cancelado	-	-	-
30	Módulo Violência Doméstica	Cancelado	-	-	-
31	Módulo Diagnóstico Prisional	Cancelado	-	-	-
32	Missão Possível - Acessibilizando	Cancelado	-	-	-
33	Saúde Cidadã	Cancelado	-	-	-
34	Justiça Criminal ao Usuário de Drogas	Cancelado	-	-	-
35	GATE PPC em CLic - Contratos e Licitações da Administração Pública	Cancelado	-	-	-

Portanto, baseado nos relatórios acima mencionados, temos os seguintes resultados relativos às metas físicas estabelecidas pela APMOD em andamento:

- ✓ **01** (um) projeto referentes à **Ação 2109 – Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade;**
- ✓ **10** (dez) projetos referentes à **Ação 3471 - Gestão Estratégica do Ministério Público.**



4.3 - Avaliação da Execução Orçamentária

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro teve o orçamento aprovado para 2020 no valor de **R\$ 1.886.549.034,00** (um bilhão, oitocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e trinta e quatro reais), em consonância com a **Lei n.º 8.485, de 30 de julho de 2019**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, bem como com a **Lei n.º 8.731, de 24 de janeiro de 2020**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício.

O quadro abaixo detalha as Receitas e as Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, objeto da Resolução **GPGJ n.º 2.325, de 07 de fevereiro de 2020**.

QUADRO N.º 07

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO DA DESPESA – QDD/2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD					
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2020	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	MODALIDADE DA APLICAÇÃO	ESF	FR	DOTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA APLICAÇÃO (R\$)
Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade 03.091.0027.2109	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	2.000.000,00	3.000.000,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	1.000.000,00	
Gestão Estratégica do Ministério Público 03.091.0185.3471	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	2.000.000,00	3.000.000,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	1.000.000,00	
Manutenção, Reparelhamento e Expansão do Ministério Público 03.122.0028.2162	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	62.795.793,00	62.944.529,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	148.736,00	
Pessoal e Encargos Sociais do MP 03.122.0028.2009	3.1.90 - Aplicações Diretas	F	100	970.603.584,00	1.195.600.702,00
	3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre	F	100	224.997.118,00	



Operacionalização de Tecnologia da Informação e Comunicação 03.122.0028.2138	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	64.182.349,00	101.851.599,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	37.669.250,00	
Corregedoria-Geral do Ministério Público 03.091.0028.2151	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	10.569.600,00	10.569.600,00
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional 03.091.0028.2144	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	1.455.875,00	1.541.403,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	85.528,00	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP 03.122.0028.2164	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	10.478.988,00	437.106.201,00
	4.5.90 - Aplicações Diretas	F	100	5.000.000,00	
Desenvolvimento e Conservação da Infraestrutura do MP	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	49.000.000,00	70.935.000,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	21.935.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais				1.195.600.702,00	
Juros e Encargos da Dívida				0,00	
Outras Despesas Correntes				613.630.830,00	
Total de Despesas Correntes				1.809.231.532,00	
Investimentos				72.317.502,00	
Inversões Financeiras				5.000.000,00	
Amortização da Dívida				0,00	
Total de Despesa de Capital				77.317.502,00	
Total dos Projetos				3.000.000,00	
Total das Atividades				1.883.549.034,00	
Total das Operações Especiais				0,00	
Total Geral				1.886.549.034,00	

Fonte: Resolução GPGJ n.º 2.325, de 07 de fevereiro de 2020.

Houve alterações orçamentárias no decorrer do exercício 2020, todas em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Estadual n.º 287/79, com a Lei Federal n.º 4.320/64 e com o previsto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

As alterações orçamentárias estão detalhadas no item 4.6 deste relatório.

No exercício 2020, a Dotação Orçamentária do Ministério Público foi atualizada para **R\$ 1.770.524.733,71** (um bilhão, setecentos e setenta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), dos quais foram empenhados **R\$ 1.689.996.542,91** (um bilhão, seiscentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), ou seja, **95,45% (noventa e cinco vírgula quarenta e cinco por cento)** do orçamento das despesas autorizadas.



Em relação ao total das despesas realizadas, as Despesas Correntes corresponderam a **98,82% (noventa e oito vírgula oitenta e dois por cento)** com um montante total no exercício de **R\$ 1.670.117.661,64** (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) enquanto as Despesas de Capital atingiram **1,18% (um vírgula dezoito por cento)** no montante de **R\$ 19.878.881,27** (dezenove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

O quadro a seguir demonstra o comparativo da despesa autorizada com a realizada.

QUADRO N.º 08

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
10000 - Ministério Público					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$1.125.600.702,00	R\$0,00	R\$1.125.600.702,00	R\$1.120.303.827,82	R\$5.296.874,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$608.064.805,71	R\$0,00	R\$608.064.805,71	R\$549.813.833,82	R\$58.250.971,89
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$1.733.665.507,71	R\$0,00	R\$1.733.665.507,71	R\$1.670.117.661,64	R\$63.547.846,07
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	R\$36.859.226,00	R\$0,00	R\$36.859.226,00	R\$19.878.881,27	R\$16.980.344,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$36.859.226,00	R\$0,00	R\$36.859.226,00	R\$19.878.881,27	R\$16.980.344,73
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$1.770.524.733,71	R\$0,00	R\$1.770.524.733,71	R\$1.689.996.542,91	R\$80.528.190,80

Fonte: SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

O MPRJ goza de independência funcional, administrativa e financeira conforme preconiza o art. 127, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988. Os recursos orçamentários e financeiros do Ministério Público são repassados através de duodécimos de acordo com o art. 168, da Lei Maior, descrito a seguir:



“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”

Em relação às Despesas de Exercícios Anteriores, foi liquidado no exercício 2020 o montante de **R\$ 66.084.795,66** (sessenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

O quadro a seguir demonstra essas despesas divididas por categoria econômica.

QUADRO N.º 09

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO 2020 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação	Valor
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 64.693.757,20
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	
3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.063,22
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.383.975,24
Total	R\$ 66.084.795,66

Fonte: SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Conforme especifica o art. 37, da Lei n.º 4.320/64, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica



própria, mediante reconhecimento da obrigação de pagamento por parte da autoridade competente, as despesas de exercícios encerrados, com as seguintes origens:

- Despesas que não tenham sido empenhadas em época própria – aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a Pagar com prescrição interrompida – despesa cuja inscrição em Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas em relação à qual ainda vige o direito do credor;
- Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício, em virtude de lei – obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

Do total das Despesas de Exercícios Anteriores liquidadas em 2020, ou seja, **R\$ 66.084.795,66** (sessenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) esta Auditoria-Geral testou uma amostra de aproximadamente **9,51%** (nove vírgula cinquenta e um por cento) desse valor somando **R\$ 6.285.008,23** (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oito reais e vinte e três centavos).

Na amostra analisada foram observados os aspectos legais do empenhamento e os da liquidação de tais despesas, além de estarem contidos os pareceres favoráveis da douta Assessoria Jurídica às despesas deste Ministério Público.



Não foram encontradas inconsistências pela Auditoria-Geral do Ministério Público – AUDG nos processos analisados. O quadro a seguir apresenta a amostra classificando-a conforme as fundamentações acima discriminadas:

QUADRO N.º 10
FUNDAMENTAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 37, DA LEI N.º
4.320/64)

Fundamentação das DEAS (art. 37, da Lei n.º 4.320/64)	Valor	Porcentagem em Relação à Amostra
Restos a Pagar com prescrição interrompida	R\$ 2.351,72	0,04%
Despesas que não tenham sido empenhadas em época própria	R\$ 30.013,77	0,48%
Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício em virtude de lei	R\$ 6.252.642,74	99,48%
TOTAL DA AMOSTRA	R\$ 6.285.008,23	100%

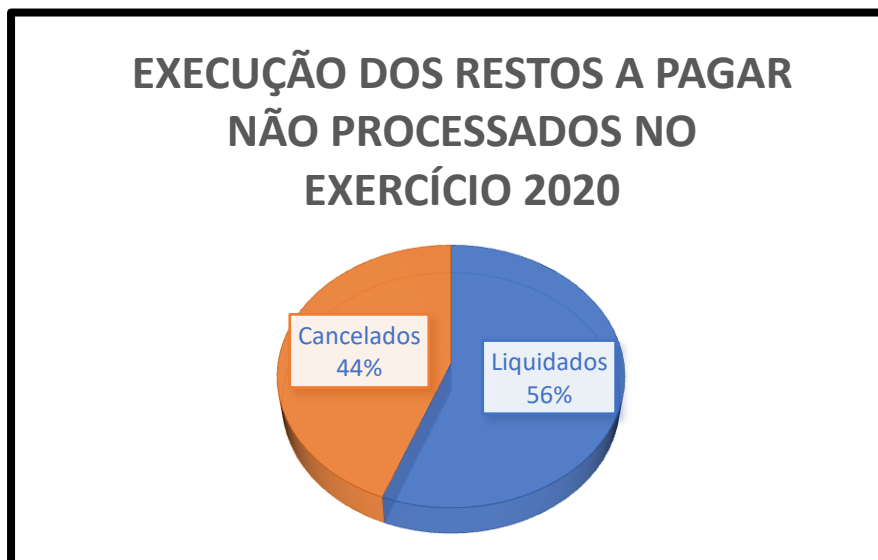
Fonte: Processos de liquidação de DEA em 2020.

Em relação à execução dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP, no exercício 2020, do valor inscrito em 31/12/2019, ou seja, R\$ 47.057.826,27 (quarenta e sete milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), dos quais foram liquidados em 2020 R\$ 33.621.950,45 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), 71,45% (setenta e um vírgula quarenta e cinco por cento), tendo sido cancelados R\$ 13.259.805,64 (treze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ou seja, 28,55% (vinte e oito vírgula cinquenta e cinco por cento). O gráfico a seguir demonstra essa situação:



GRÁFICO N.º 01

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2020



O quadro a seguir demonstra um comparativo entre a Execução dos Restos a Pagar Não Processados entre os exercícios de 2019 e 2020:

QUADRO N.º 11

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DE RPNP ENTRE OS EXERCÍCIOS 2019/2020

Exercício	Inscritos	Liquidados	Cancelados
2019	R\$ 52.070.804,40	R\$ 29.434.752,53 (56,53%)	R\$ 23.259.440,56 (44,67%)
2020	R\$ 47.057.826,27	R\$ 33.621.950,45 (71,45%)	R\$ 13.259.805,64 (28,55%)

Fonte: SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Este quadro comparativo sinaliza, principalmente em relação aos cancelamentos, a necessidade de providências quanto à aproximação das inscrições em RPNP conforme a efetiva necessidade do *Parquet*.



Destacamos que o percentual de cancelamento de RPNP caiu de **44,67%** (quarenta e quatro vírgula sessenta e sete por cento), em 2019, para **28,55%** (vinte e oito vírgula cinquenta e cinco por cento), em 2020. Essa queda foi resultado das medidas adotadas a partir do final do exercício de 2019, intensificadas através da circularização de ofícios e e-mails expedidos pela Auditoria-Geral e Secretaria de Planejamento e Finanças- SPF, solicitando aos órgãos gestores de contratos em vigor que informassem à SPF as obrigações financeiras não liquidadas no exercício visando eventual reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Ressalta-se que no Manual de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Mão de Obra da AUDG há previsão desta obrigação aos gestores dos contratos.

Espera-se que essas, e outras ações que se fazem necessárias, tenham efeito positivo e principalmente **eficaz** em relação ao valor de inscrição e à diminuição ainda maior do índice de cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados no final do exercício 2021.

Salientamos que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não se furta em buscar o aperfeiçoamento de seus processos e de suas rotinas de trabalho observando as legislações vigentes e as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Desta forma, concluímos que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro demonstrou eficiência e austeridade em relação a sua gestão orçamentária no exercício 2020.

4.4 - Avaliação da Gestão Financeira

Os recursos financeiros disponíveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro encontram-se depositados em instituições financeiras pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional (SFN). Aqueles recursos que não são utilizados imediatamente, conforme determina a legislação, têm seu valor aquisitivo preservado através de aplicações financeiras de curto prazo. O quadro a seguir demonstra as contas bancárias da Instituição e os respectivos saldos em 31/12/2020.



QUADRO N.º 12

CONTAS BANCÁRIAS DA INSTITUIÇÃO E OS RESPECTIVOS SALDOS EM 31/12/2020

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	ESPÉCIE	SALDO EM 31/12/2018
Itaú	5673	36363	Conta Corrente	R\$ 10,00
Itaú	5673	36363	Fundo Investimento	R\$ 177.481.060,73
Bradesco	6898	28797	Conta Corrente	R\$ 1.185.893,78
TOTAL				R\$ 178.666.964,51

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ e Extratos Bancários do MPRJ (mês de referência-dezembro/2020).

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro iniciou o exercício financeiro de 2020 com um saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa, que representa o grupo de contas Caixa, Bancos Conta Movimento e as Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, no valor de **R\$ 168.483.049,79** (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) e encerrou o exercício com o valor de **R\$ 178.666.964,51** (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), representando um crescimento de **6,04%** (seis vírgula zero quatro por cento) em relação ao saldo da mesma conta em **31/12/2019**.

Todos os saldos estão devidamente comprovados em extratos bancários já conciliados com os registros contábeis no procedimento administrativos SEI MPRJ n.º 20.22.0001.0018703.2021-23, o qual versa sobre as conciliações bancárias da Instituição e já analisado por esta Auditoria-Geral com parecer pela regularidade.

Salientamos que não existem contas bancárias no âmbito do Ministério Público que não estejam integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO).

O fluxo de pagamentos no âmbito do Ministério Público ocorre da seguinte maneira:



☐ Preliminarmente os processos de pagamento são encaminhados à Diretoria de Controle que, por intermédio da Gerência de Revisão e Liquidação, faz a conferência dos documentos e demais requisitos para fins de pagamento; uma vez verificada a conformidade, a Gerência de Contabilidade registra no SIAFE-RIO e, em seguida, envia o processo para a Diretoria de Orçamento e Finanças;

☐ Quando efetuado o recebimento do processo de pagamento já devidamente liquidado pela Diretoria de Orçamento e Finanças, através da Gerência de Execução Financeira, esta agenda os pagamentos gerando arquivos em lotes de pagamentos para fins de transmissão à instituição bancária dentro do prazo estabelecido; esse procedimento ocorre através do Sistema de Pagamento da Instituição Bancária (SISPAG), no Unibanco Itaú S.A, e do Bradesco Net Empresas, no Banco Bradesco S. A.

☐ Os processos são encaminhados aos ordenadores de despesas para autorização desses pagamentos os quais são realizados no sítio eletrônico da Instituição bancária e autorizados eletronicamente;

☐ Efetuados os pagamentos, o processo retorna à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por sua vez, insere a documentação comprobatória dos pagamentos e, finalmente, confirma-os no SIAFE-RIO;

☐ A Diretoria de Controle, após as últimas análises, inclusive de conciliação bancária e considerações, promove o arquivamento.

Outro aspecto financeiro relevante a ser considerado é em relação ao Superávit Financeiro do MPRJ, apurado através do Balanço Patrimonial, que teve uma redução de **6,66%** (seis vírgula sessenta e seis por cento) entre os exercícios **2019** e **2020** passando de **R\$ 84.901.166,78** (oitenta e quatro milhões, novecentos e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) **em 2019** para **R\$79.247.395,77** (setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) **em 2020**.



O quadro a seguir demonstra o comparativo do Superávit Financeiro do MPRJ nos exercícios 2019/2020.

QUADRO N.º 13

COMPARATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO MPRJ NOS EXERCÍCIOS 2019/2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO MPRJ POR FONTE DE RECURSOS		
UG 100.100		
FONTE DE RECURSOS	2019	2020
Ordinário proveniente de impostos - FR100	84.735.747,27	79.227.700,03
Ordinário não proveniente de impostos - FR101	165.419,51	19.695,74
Recursos Próprios - FR230	-	-
DDO - Depósitos Diversas Origens - FR081	-	-
Convênios - FR212	-	-
TOTAL DO SUPERÁVIT DO MPRJ	84.901.166,78	79.247.395,77
DDO - Depósitos Diversas Origens - FR081	-	-
Convênios - FR212	-	-
Valor para abertura de crédito suplementar, conforme art. 4º, inciso XVI, c/c o parágrafo único do artigo 8º, da lei 2.819/97 e suas alterações estabelecidas pela lei 6.817/14.	R\$ 84.901.166,78	R\$ 79.247.395,77

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Alguns indicadores são de extrema importância para aferição da saúde e do desempenho da gestão financeira do MPRJ. Dentre eles podemos citar 03 (três): Índice de Liquidez Corrente (LC), Endividamento Ggeral (EG) e Composição do Endividamento.

As informações para o cálculo destes índices são extraídas do Balanço Patrimonial (demonstrativo contábil que evidencia a posição patrimonial da Entidade). Passemos agora aos cálculos e comentários acerca desses índices.

- a) Liquidez Corrente é calculada a partir da razão obrigações; se igual a 1, os valores dos direitos e obrigações em curto prazo são equivalentes; se menor que 1,



evidencia que não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações em curto prazo, caso fosse preciso. Sua fórmula é:

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) ou

$$(LC = AC/PC)$$

O quadro abaixo demonstra o cálculo e a evolução do índice de Liquidez Corrente nos exercícios 2019 e 2020.

QUADRO N.º 14

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE EXERCÍCIOS 2019 E 2020

GRUPO DE CONTAS	2019	2020
	R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE =	171.302.604,46	182.820.897,73
PASSIVO CIRCULANTE =	72.095.831,48	79.428.145,78
LIQUIDEZ CORRENTE =	(171.302.604,46/72.095.831,48)	(182.820.897,73/79.428.145,78)
LIQUIDEZ CORRENTE =	2,38	2,30

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Analisando o quadro acima, significa dizer que a cada **R\$ 1,00** (um real) em dívidas a curto prazo, o MPRJ tinha a capacidade de pagar **R\$ R\$ 2,38** (dois reais e trinta e oito centavos) em **2019**, tendo essa capacidade um pouco reduzida em **2020** para **R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos).

- b) Endividamento Geral (EG) - este índice demonstra o grau de endividamento da Instituição. Sua fórmula é:

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} / \text{Ativo Total})$$

ou

$$EG = (PC+PNC/AT)$$



QUADRO N.º 15

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL EXERCÍCIOS 2019 E 2020

GRUPO DE CONTAS	2019	2020
	R\$	R\$
PASSIVO CIRCULANTE =	72.095.831,48	79.428.145,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE =	-	-
ATIVO TOTAL=	594.274.635,16	624.712.150,19
ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	(72.095.831,48+0,00) / 594.274.635,16	(79.428.145,78+0,00) / 624.712.150,19
ENDIVIDAMENTO GERAL =	72.095.831,48/ 594.274.635,16	79.428.145,78/ 624.712.145,78
ENDIVIDAMENTO GERAL (EG) =	0,12	0,13

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

O índice obtido demonstra que no exercício de **2019** o grau de endividamento do MPRJ era de **0,12** (zero vírgula doze), ou seja, **12%** (doze por cento) do Ativo do MPRJ estavam comprometidos com obrigações assumidas, sejam elas em curto ou longo prazo.

Esse grau de endividamento subiu em **2020**, passando para **0,13** (zero vírgula treze), significando que **13%** (treze por cento) do Ativo do MPRJ estavam comprometidos com obrigações assumidas, a curto e a longo prazo; esse pequeno aumento não traz reflexos relevantes para Instituição, apesar de comprometer um pouco mais o seu Ativo em relação às obrigações contraídas.

- c) Composição do Endividamento – este índice demonstra a parcela em curto prazo sobre a composição do endividamento total. Sua fórmula é:

Composição do Endividamento= (Passivo Circulante) / (Passivo Circulante +Passivo Não Circulante)

Ou

Composição do Endividamento = (PC) / (PC+PNC)



QUADRO N.º 16

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO EXERCÍCIOS 2019 E 2020

GRUPO DE CONTAS	2019	2020
	R\$	R\$
PASSIVO CIRCULANTE =	72.095.831,48	79.428.145,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE =	-	-
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO =	(72.095.831,48/ 72.095.831,48+0,00)	(79.428.145,78/ 79.428.145,78+0,00)
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO =	(72.095.831,48 / 65.629.093,12)	(79.428.145,78/ 79.428.145,78)
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO =	1,00	1,00

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Destaca-se que em ambos os exercícios (**2019** e **2020**) o índice de Composição do Endividamento se manteve estável, com valor de **1,00** (um vírgula zero), significando dizer que **100%** (cem por cento) das obrigações contraídas pelo MPRJ estão em curto prazo, ou seja, são exigíveis em até 12 meses.

Cabe ressaltar que, em virtude do índice favorável de Liquidez Corrente já visto anteriormente, o fato de o MPRJ concentrar suas obrigações em curto prazo não constitui um aspecto negativo da gestão financeira uma vez que a Instituição tem plenas condições de honrar seus compromissos com prazo de exigibilidade em até 12 meses.

Outra demonstração contábil que pode analisar sobre o desempenho da gestão financeira da Instituição é o Balanço Financeiro. Nele ficam evidenciadas as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, demonstrando:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/ destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;



c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS e;

d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A análise do Balanço Financeiro possibilita a obtenção de diversos índices de desempenho com destaque para os que apresentam o Quociente de Execução Financeira e o Quociente de Resultados dos Saldos Financeiros. A tabela abaixo serve como parâmetro para a interpretação desses índices:

QUADRO N.º 17

INTERPRETAÇÃO DOS QUOCIENTES DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E DE RESULTADOS FINANCEIROS

Quociente	Fórmula	Resultado
Quociente de Execução Financeira =	$\frac{\text{Total dos ingressos (orçamentários + extraorçamentários)}}{\text{Total de dispêndios (orçamentários + extraorçamentários)}}$	= 1 (Equilíbrio) > 1 (Recebimentos são maiores que os pagamentos) < 1 (Recebimentos são menores que os pagamentos)
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros =	$\frac{\text{Saldo para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do exercício anterior}}$	= 1 (Equilíbrio) > 1 (Superávit Financeiro, recebimentos são maiores que os pagamentos) < 1 (Déficit Financeiro, recebimentos são menores que os pagamentos)

a) Quociente de Execução Financeira - É a representação em forma de índice do resultado financeiro do exercício, sua fórmula é:

Quociente de Execução Financeira =	$\frac{\text{Total dos ingressos (orçamentários + extraorçamentários)}}{\text{Total de dispêndios (orçamentários + extraorçamentários)}}$
------------------------------------	---



Passamos aos valores do índice do Quociente de Execução Financeira comparando os exercícios **2019** e **2020**.

QUADRO N.º 18

QUOCIENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIOS 2019 E 2020

	2019	2020
Quociente de Execução Financeira =	<u>1.681.937.221,02 + 566.659.824,26</u>	<u>1.676.461.341,77 + 574.596.698,20</u>
	1.701.417.150,87 + 554.079.026,84	1.689.996.542,91 + 545.471.193,35
	<u>2.248.597.045,28</u>	<u>2.251.058.039,97</u>
	2.255.496.177,71	2.235.467.736,26
	0,997	1,007

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Analisando os índices do Quociente de Execução Financeira no exercício **2019**, os ingressos de recursos (orçamentários + extraorçamentários) foram inferiores aos gastos (orçamentários + extraorçamentários) em aproximadamente **0,99%** (zero vírgula noventa e nove por cento); em **2020**, este índice aumentou para **1,00%** (um por cento). Nesse sentido, conforme interpretação da tabela acima, esses números demonstram que no exercício de **2019** houve um déficit financeiro, mas o índice foi mantido em patamares de equilíbrio. Já no exercício de **2020** os recebimentos orçamentários e extraorçamentários foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias e extra.

b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. Esse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie, sua fórmula é:

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros =	Saldo para o exercício seguinte/ Saldo do exercício anterior
---	---



Passamos aos valores do índice do Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros comparando os exercícios **2019** e **2020**:

QUADRO N.º 19

QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS EXERCÍCIOS 2019 E 2020

	2019	2020
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros =	R\$ 168.483.049,79/ R\$ 189.662.536,98	R\$ 178.666.964,51/ R\$ 168.483.049,79
	0,8883	1,0604
	(11,17%)	0,06%

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Analisando os valores apurados, observa-se que no ano de **2019** existia **0,88** (zero vírgula oitenta e oito) de saldo que passa para Exercício Seguinte para cada **1,00** do saldo do exercício anterior, demonstrando que houve uma redução do disponível entre 2018 e 2019 de **R\$ 21.178.487,19** (vinte e um milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Já no ano de **2020**, tem-se um aumento do disponível no valor de **R\$ 10.183.914,72** (dez milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) com relação ao exercício de **2019**, ou seja, para cada **1,00** do saldo do exercício anterior tem-se **1,06** (um vírgula zero seis) para o exercício seguinte.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público.

Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento ou outros fatores.

Salientamos que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.



Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

Por fim, além das análises anteriores, ainda temos uma de grande importância para a gestão financeira da Instituição: a Análise do Fluxo de Caixa.

Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) indica as fontes de geração dos fluxos de entrada e dos itens de consumo de caixa durante o exercício de referência. Apresenta o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis permitindo a análise da capacidade de a Entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa para o setor público deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: (a) das operações, (b) dos investimentos e (c) dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive os decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento, ou seja, o fluxo das atividades operacionais representa as entradas e saídas de caixa geradas com o intuito de atingir o objeto social.

No caso do setor público, os ingressos, em geral, decorrem de receitas originárias, derivadas ou transferências, entre outros fluxos não classificados como investimentos ou financiamento, que suportarão as despesas relacionadas com a atividade pública.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Os quadros a seguir demonstram os Fluxos de Caixa Operacional, de Investimentos e dos Financiamentos do MPRJ nos exercícios **2019** e **2020**.



QUADRO N.º 20

FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL EXERCÍCIOS 2019 E 2020

Especificação	2019	2020
Ingressos	2.164.569.057,55	2.165.625.109,82
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	1.681.937.221,02	1.676.461.341,77
Outros Ingressos Operacionais	482.631.836,53	489.163.768,05
Desembolsos	2.184.992.454,86	2.150.503.578,81
Pessoal e demais despesas	1.372.109.678,89	1.365.599.312,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	323.585.684,64	307.115.140,95
Outros desembolsos operacionais	489.297.091,33	477.789.125,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-20.423.397,31	15.121.531,01

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

A autonomia funcional, orçamentária, administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é garantida pelos repasses do Poder Executivo Estadual, através do chamado Duodécimo, previsto no art. 168 da Constituição Federal/1988.

Nesse sentido, os ingressos registrados nos Fluxos de Caixa Operacional do MPRJ estão concentrados nas Transferências Correntes Recebidas e outros Ingressos Operacionais.

Analisando especificamente os números apresentados, concluímos que no exercício **2019** ocorreu um déficit no Fluxo de Caixa Operacional de **R\$ 20.423.397,31** (vinte milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) visto que as despesas operacionais foram superiores às receitas operacionais.

Já em **2020** as receitas operacionais foram capazes de suprir as despesas operacionais da Instituição com superávit no Fluxo de Caixa Operacional de **R\$ 15.121.531,01** (quinze milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo).

Analisando a Demonstração de Fluxo de Caixa podemos observar que os ingressos das atividades operacionais do exercício **2020** foram suficientes para quitar os desembolsos, incluindo os relativos às Atividades de Investimentos.



QUADRO N.º 21

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO EXERCÍCIOS 2019 E 2020

Especificação	2019	2020
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	756.089,88	4.937.616,29
Aquisição de Ativo Não Circulante	386.580,89	2.711.706,09
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de Investimentos	369.508,99	2.225.910,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-756.089,88	-4.937.616,29

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

O resultado acima apresentado em relação ao Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, apesar serem constituídos apenas de desembolsos, não significa que seja desfavorável ao MPRJ. Com este resultado concluímos que a Instituição realizou investimentos com recursos do seu superávit operacional não necessitando alienar, por exemplo, bens pertencentes ao *parquet* fluminense.

Cabe informar que houve uma grande aceleração nos investimentos de aproximadamente **653,05%** (seiscentos e cinquenta e três vírgula zero cinco por cento) de **2019** para **2020** passando de **R\$ 756.089,88** (setecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em **2019**, para **R\$ 4.937.616,29** (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) em **2020**.

QUADRO N.º 22

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DOS FINANCIAMENTOS EXERCÍCIOS 2019 E 2020

Especificação	2019	2020
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.



Em relação ao quadro acima informamos que o MPRJ não possui Fluxo de Caixa de Atividades de Financiamentos, pois não há por parte da Instituição operações de financiamentos.

Após a apresentação dos Fluxos de Caixa podemos chegar à Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa que é a soma dos três fluxos de caixa, conforme fórmula abaixo:

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)
=
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)
+
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)
+
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

O quadro abaixo demonstra a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa nos exercícios **2019 e 2020**.

QUADRO N.º 23

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EXERCÍCIOS 2019 E 2020

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III) = Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) + Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) + Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2019	2020
	= (20.423.397,31) + (756.089,88) + 0,00	= 15.121.531,01+ (4.937.616,29) + 0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I +II+III) =	-21.179.487,19	10.183.914,72

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Conforme demonstrado acima, no exercício **2019**, o MPRJ apresentou geração líquida negativa de caixa no montante de **R\$ 21.179.487,19** (vinte e um milhões, cento e setenta e nove mil,



quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos); já em **2020**, essa variação foi positiva no valor de **R\$ 10.183.914,72** (dez milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Esses valores são somados ao Caixa e Equivalente de Caixa Inicial do exercício, gerando assim o Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício, conforme quadro a seguir:

QUADRO N.º 24

SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EXERCÍCIOS 2019 E 2020

Especificação	2019 R\$	2020 R\$
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (A)	189.662.536,98	168.483.049,79
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (B)	-21.179.487,19	10.183.914,72
Caixa e Equivalente de Caixa Final C= (A+B)	168.483.049,79	178.666.964,51

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Sendo assim, o MPRJ chegou ao final do exercício **2019** com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de **R\$ R\$ 168.483.049,79** (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) e, ao final do exercício de **2020**, com o valor de **R\$ 178.666.964,51** (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) devidamente registrado no Balanço Patrimonial.

Por fim, concluímos que, de maneira geral, a gestão financeira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem sendo realizada de modo eficaz e eficiente não só no exercício **2020**, mas também em exercícios anteriores, apresentando números favoráveis em todos os índices analisados, observando aderência às legislações vigentes, às boas práticas contábeis e a busca constante do aperfeiçoamento de maneira contínua.



4.5 - Avaliação da gestão contábil-patrimonial

4.5.1 - Restos a Pagar Processados

O montante de inscrições em Restos a Pagar Processados - RPP referente ao ano de 2016 somou **R\$2.572,12** (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Já em relação aos Restos a Pagar Processados – RPP referente ao ano de 2020 o montante foi de **R\$ 21.603.668,38** (vinte e um milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Do total geral de RPP's inscritos que foi de **R\$ 21.606.240,50** (vinte e um milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), foi liquidado e pago até maio de 2021, o valor de **R\$ 18.259.462,48** (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), ou seja, **84,51%** (oitenta e quatro, vírgula cinquenta e um por cento) do valor inscrito ao final de 2020.

O quadro a resume a execução do RPP inscritos nos exercícios de 2016 e 2020.

QUADRO N.º 25

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2016 E 2020

ANO	Inscritos em 2019	Cancelados	Saldo	Pagos em 2021	Saldo Final a Pagar
2016	R\$ 2.572,12	R\$ 0,00	R\$ 2.572,12	R\$ 0,00	R\$ 2.572,12
2020	R\$ 21.603.668,38	R\$ 0,00	R\$ 21.603.668,38	R\$18.259.462,48	R\$ 3.346.778,02
TOTAL	R\$21.606.240,50	R\$ 0,00	R\$ 21.606.240,50	R\$ 18.259.462,48	R\$ 3.349.350,14

Fonte: SIAFI-RIO.

4.5.2 - Dívida Ativa não Tributária

Em relação aos créditos do Ministério Público inscritos em **Dívida Ativa não Tributária** que estão registrados na **conta 12.111.05.12- Créditos Não Tributários Inscritos**, o saldo ao final de 2020 somou **R\$ 1.709.152,87** (um milhão, setecentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Foram somados ao saldo inicial de 2020 **R\$ 1.643.937,62** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), **R\$ 143.565,47** (centos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete



centavos), referentes às novas inscrições em Dívida Ativa, e **R\$ 2.371,60** (dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) relativos à Correção Monetária.

Em relação à movimentação da conta acima destacada, foram efetuadas apenas novas inscrições no exercício de 2020, conforme demonstra o quadro abaixo:

QUADRO N.º 26

MOVIMENTAÇÕES NA CONTA 12.111.05.12 CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITO EM 2020

Saldo Inicial em 01/01/2020 (A)	R\$ 1.643.937,62
Inscritas no exercício de 2020	
Certidão 2020/261.239-4 (28/02/2020)	R\$ 11.448,36
Certidão 2020/392.575-3 (23/12/2020)	R\$ 2.332,86
Certidão 2020/392.619-9 (30/12/2020)	R\$ 68.594,45
Certidão 2020/392.843-5 (30/12/2020)	R\$ 40.600,60
Certidão 2020/392.620-7 (30/12/2020)	R\$ 7.925,43
Certidão 2020/392.621-5 (30/12/2020)	R\$ 15.035,37
Total de Inscrições em 2020 (B)	R\$ 143.565,47
Atualizações Monetárias 2020	
	R\$ 114,48
	R\$ 2.257,12
Total das Atualizações Monetárias (C)	R\$ 2.371,60
Saldo final em 31/12/2020 (A+B+C)	R\$ 1.1.709.152,87

Fonte: SIAFI-RIO.

4.5.3 - Despesas de Exercícios Anteriores- DEA

Em relação às **Despesas de Exercícios Anteriores- DEA**, para fins de análise da execução orçamentária de DEA no exercício 2021, fez-se o levantamento no SIAFI-RIO na conta contábil **799110302 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES** referente à 01/04/2021 a 30/04/2021.

Foram escolhidos aleatoriamente alguns lançamentos na referida conta cuja função precípua é acompanhar a execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores.



QUADRO N.º 27
AMOSTRA DE DEAS

Amostra 799110302 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Data	UG	Nota Patrimonial	R\$
09/04/2021	100100	2021NP00420	119.414,45
14/04/2021	100100	2021NP00434	41.331,00
22/04/2021	100100	2021NP00462	236.565,89
27/04/2021	100100	2021NP00510	5.476.973,05
27/04/2021	100100	2021NP00509	1.078.231,08
Total			6.952.515,47

Fonte: SIAFI-RIO.

Esse montante selecionado corresponde a **89,79%** (oitenta e nove vírgula setenta e nove por cento) da **despesa empenhada em abril de 2021** cujo total foi de **R\$ 7.742.592,29** (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) e as análises foram complementadas nos respectivos processos de empenhamento, como citamos, por exemplo, a seguir:

A despesa de **R\$ 5.476.973,05** (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos), relativa à **Nota Patrimonial 2021NP00510**, refere-se às despesas da folha de pessoal de abril de 2021, rubrica de Indenização de Férias (Lei Complementar 129/2009). As despesas dessa rubrica devem ser empenhadas em Despesas de Exercícios Anteriores, conforme as suas competências, cuja informação é disponibilizada pela Diretoria de Recursos Humanos e foi documentada no Processo SEI n.º 20.22.0001.0017416.2021-46.

Em relação ao valor de **R\$ 1.078.231,08** (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos), referente à **Nota Patrimoniais (NP) 2021NP00509**, foi constatado que se trata de despesas da folha de pessoal de abril de 2021 relativa à Devolução de Fundo de Reserva (Lei 7.072/2015). As despesas dessa rubrica também devem ser empenhadas em Despesas de Exercícios Anteriores, conforme as suas competências, cuja informação é disponibilizada pela Diretoria de Recursos Humanos e foi documentada no Processo SEI n.º 20.22.0001.0017416.2021-46.



Assim sendo, resta demonstrado que as despesas de exercícios anteriores de 2020 analisadas são decorrentes de restos a pagar com prescrição interrompida e compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício.

4.5.4 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Em relação à pertinência e adequação dos valores registrados a título de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, esses são referentes ao grupo de contas contábeis **237110301**, **237120301**, **237130301** e **237150301** pertencentes ao Patrimônio Líquido e tratam de reconhecimento decorrente de efeitos da mudança contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Ao final de 2020 esse grupo fechou com um saldo de **R\$ 74.675.689,59** (setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), **a débito**, composto pelos totais conforme quadro a seguir:

QUADRO N.º 28

GRUPO DE CONTAS QUE COMPÕE OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTA CONTABIL	VALOR
237110301	-R\$ 74.198.626,37
237120301	-R\$ 7.063,22
237150301	-R\$ 470.000,00
TOTAL	-R\$ 74.675.689,59

Fonte: SIAFI-RIO.

A composição do saldo de **R\$ 74.675.689,59** (setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) no exercício 2020 foi a seguinte:

QUADRO N.º 29

COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES/2020

COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020		
AJEA	Inscrição Genérica	Valor
AJ00003	DEA - Fornecedores e Credores	-R\$ 1.796.808,67
AJ00007	DEA - Pessoal	-R\$ 72.408.880,92
SUBTOTAL		-R\$ 74.205.689,59
AJ00022	Desincorporação de Bens Imóveis	-R\$ 470.000,00
SUBTOTAL		-R\$ 74.675.689,59
TOTAL AJEA 2020		-R\$ 74.675.689,59

Fonte: Procedimento MPRJ n.º 2020.00207006 e SIAFI-RIO.



O montante de **R\$ 74.205.689,59** (setenta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), **a débito**, registrado em “Ajustes de Exercícios Anteriores” nas inscrições genéricas AJ00003 e AJ00007 é composto de Despesas de Exercícios Anteriores, pagas conforme art. 50 da Lei 4.320/64, devidamente reconhecidas e publicadas, seguindo recomendação desta própria Auditoria-Geral a qual estabeleceu que os processos resultantes em ajustes de contas de exercícios anteriores contenham justificativa dos Órgãos Gestores e Fiscais de Contrato.

Já o valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), **a débito**, registrado em “Ajustes de Exercícios Anteriores” na inscrição genérica AJ00022, é composto de Desincorporação de Bens Imóveis que, ora desincorporado às contas do ativo, geram efeitos patrimoniais negativos.

Com o objetivo de se fazer uma análise dos ajustes de exercícios anteriores ocorridos no exercício 2020, assim como se antecipar a possíveis diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro acerca do tema, como já ocorreu em exercícios pretéritos, a Gerência de Contabilidade, a Diretoria de Controle e a Auditoria-Geral reuniram toda a documentação comprobatória em relação ao valor de **R\$ 74.205.689,59** (setenta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) que será enviada à Corte de Contas, juntamente com as Notas Explicativas Contábeis, e que correspondem aos anexos 0599910,0597633, 0597634, 0597635, 0597638, 0597639, 0597640 e 0597642 do **Processo SEI MPRJ n.º 20.22.0001.0007964.2021-43** o qual versa sobre esta prestação de contas.

Salientamos que todos os registros foram autorizados pela Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis – SUDEC, da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro –SEFAZ-RJ, formalizados através de Notas Explicativas e em conformidade com Ofício Circular GAB/CGE n.º 001, de 19 de janeiro de 2018.

Por fim, concluímos que, de maneira geral, a gestão contábil-patrimonial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem sendo realizada observando aderência às legislações vigentes, às boas práticas contábeis e sempre buscando o aperfeiçoamento de maneira contínua.



4.6 - Avaliações das alterações orçamentárias ocorridas no exercício

O orçamento consignado em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ totalizou **R\$ 1.820.249.820,00** (um bilhão, oitocentos e vinte milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual n.º 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estimou a Receita e fixou a Despesa do Estado do Rio de Janeiro:

QUADRO N.º 30

RESUMO DO ORÇAMENTO 2020 – (MPRJ + FEMP)

UNIDADE	R\$
Ministério Público Estado do Rio de Janeiro	1.778.815.820,0
Fundo Especial do MPRJ	41.434.000,00
TOTAL	1.820.249.820,00

Fonte: Lei 8.271, de 27 de dezembro de 2018.

Em 2019 ocorreram as seguintes alterações orçamentárias:

Decreto n.º 46.766, de 09 de setembro de 2019 → Abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do MPRJ em 31/12/2019: **R\$ 95.029.446,15** (noventa e cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

Decreto n.º 46.805, de 23 de outubro de 2019 → Segunda abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, **programa de trabalho n.º 1061.03.091.0028.2254**, na ordem de **R\$ 47.616.950,00**. (quarenta e sete milhões, seiscentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), oriundos da reestimativa de receita prevista para o FEMPRJ no exercício financeiro de 2019;

Decreto n.º 46.806, de 25 de outubro de 2019 → Terceira abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, **programa de trabalho n.º**



1061.03.091.0028.2254, na ordem de **R\$ 40.000.000,00**. (quarenta milhões de reais), oriundos da reestimativa de receita prevista para o FEMPRJ no exercício financeiro de 2019;

Resolução GPGJ n.º 2.314, de 06 de dezembro de 2019 → Alteração parcial do Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro: **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

Esclareça-se que as transposições, remanejamentos ou transferências de dotações e os pedidos de créditos adicionais são submetidos à análise prévia da Auditoria-Geral do Ministério Público.

A solicitação de abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do MPRJ em 31/12/2019, no valor de **R\$ 95.029.446,15** (noventa e cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), atendeu aos ditames da Lei n.º 4.320/64¹ e da Lei n.º 287/179². Observa-se que o Superávit Financeiro apurado está de acordo com o previsto no artigo 4º, inciso XVI, e no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 2.819/97 e nas alterações estabelecidas pela Lei n.º 6.817/14.

As alterações parciais no Quadro de Detalhamento de Despesas do MPRJ promovidas no exercício 2019 totalizaram **R\$187.646.396,15** (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

QUADRO N.º 31

ALTERAÇÕES PARCIAIS NO QDD + DECRETO

Atos	R\$
Decreto n.º 46.766, de 09 de setembro de 2019	R\$ 95.029.446,15
Decreto n.º 46.805 de 23 de outubro de 2019	R\$ 47.616.950,00
Decreto n.º 46.806 de 25 de outubro de 2019	R\$ 40.000.000,00
Resolução GPGJ n.º 2.314, de 06 de dezembro de 2019	R\$ 5.000.000,00
Total	R\$187.646.396,15

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



Conforme o disposto no caput, assim como na alínea “a” do artigo 5º, da Lei n.º 8.271/2018, ficou autorizado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro promover transposições, remanejamentos ou transferências de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento à sua disposição, excetuadas as dotações consignadas para despesas com pessoal e encargos, conforme descrito abaixo:

“Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

a) cancelamento de recursos fixados nesta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964". (...)

QUADRO N.º 32

VALOR LIMITE DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS OU TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%
Orçamento MPRJ / 2019	R\$1.820.249.820,00	100 %
Limite Máximo - transposições, remanejamentos ou transferências de dotações.	R\$364.049.964,00	20%

Fonte: Lei 8.271 de 27 de dezembro de 2018.

Portanto, à luz da legislação em vigor, o valor do limite estabelecido foi de **R\$ 364.049.964,00** (trezentos e sessenta e quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), logo, a soma de **R\$187.646.396,15** (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos) das alterações parciais no



Quadro de Detalhamento de Despesas, da reestimativa de receita, encontra-se dentro do limite anteriormente apurado.

Diante do exposto, concluímos que as modificações orçamentárias, sejam por abertura de créditos suplementares ou alterações parciais no Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no exercício 2019, estão em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Estadual n.º 287/79 e na Lei n.º 8.271/2018.

4.7 - Avaliação da gestão da descentralização de créditos

Não se aplica ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pois não houve descentralização de créditos.

4.8 - Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes: Adiantamentos e Diárias

4.8.1 - Adiantamentos

Em 2020, foram concedidos 37 (trinta e sete) adiantamentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que somaram **R\$ 295.200,00** (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), assim divididos:

QUADRO N.º 33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS EM 2020

NATUREZA DA DESPESA DO ADIANTAMENTO	QUANTIDADE	VALOR DA CONCESSÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
Despesas de Caráter Sigiloso	6	10.000,00	60.000,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	2	2.000,00	4.000,00
	3	4.000,00	12.000,00
	12	8.000,00	96.000,00
	14	8.800,00	123.200,00
TOTAL	37		295.200,00

Fonte: Relatórios da Diretoria de Controle



Dessas **37** (trinta e sete) concessões todas foram aprovadas e baixadas no final do exercício 2020 não transpassando nenhum adiantamento, a aprovar ou baixar, para 2021.

**QUADRO N.º 34
ADIANTAMENTOS APROVADOS E BAIXADOS EM 2020**

NATUREZA DA DESPESA DO ADIANTAMENTO	QUANTIDADE	VALOR DA CONCESSÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
Despesas de Caráter Sigiloso	6	10.000,00	60.000,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	31	235.200,00	235.200,00
TOTAL	37		295.200,00

Fonte: Relatórios da Diretoria de Controle

Os registros destas movimentações foram efetuados **na conta contábil 113110201 - SUPRIMENTO DE FUNDOS** cujo saldo final em **2020** apresentou valor **zero**.

Cabe informar que em **2020** houve uma involução de **14,58%** (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) no montante total concedido como adiantamento em relação ao ano de **2019** passando de **R\$ 345.600,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para **R\$ 295.200,00** (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) em **2020**.

No que diz respeito ao tipo de adiantamento, em relação às **Despesas de Caráter Sigiloso**, houve **uma involução de 11,45%** (onze vírgula quarenta e cinco por cento) entre os exercícios de **2019** e **2020**, o mesmo ocorrendo em relação às **Despesas Miúdas de Pronto Pagamento** com **uma involução de 25,00%** (vinte e cinco por cento), conforme demonstra o quadro abaixo:

**QUADRO N.º 35
EVOLUÇÃO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ENTRE 2019/2020**

TIPO DE ADIANTAMENTO	2019		2020		EVOLUÇÃO (%)
	QUANT.	VALOR TOTAL R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$	
Despesas de Caráter Sigiloso	40	265.600,00	31	235.200,00	(11,45)
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	8	80.000,00	6	60.000,00	(25,00%)
TOTAL	48	345.600,00	37	295.200,00	(14,58%)

Fonte: SIAFE-RIO e Planilhas da Diretoria de Controle



Ressalta-se que a concessão de adiantamentos tem como normas orientadoras a Lei n.º 4.320/64 e a Lei n.º 287/79, além do Manual de Adiantamentos disponível na intranet do MPRJ https://seguro.mprj.mp.br/documents/10227/11830810/Manual_Adiantamento.pdf e amplamente incorporado às boas práticas administrativas adotadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.2 – Diárias

As diárias estão disciplinadas pelas resoluções:

- 1) **RESOLUÇÃO GPGJ N.º 1.975 DE 13 DE MAIO DE 2015**, que regulamenta a designação de membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para frequentar cursos no exterior, decorrentes de convênios firmados com instituições de ensino estrangeiras, por intermédio da Assessoria Internacional.
- 2) **RESOLUÇÃO GPGJ n.º 1.687 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**, que disciplina a concessão de diárias aos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- 3) **RESOLUÇÃO GPGJ n.º 1.688 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011** que disciplina a concessão de diárias aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A despesa liquidada com diárias, no exercício de **2020**, somou **R\$ 350.069,84** (trezentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

QUADRO N.º 36 DESPESAS LIQUIDADAS COM DIÁRIAS – 2020

IDENTIFICAÇÃO DIÁRIA	DESPESA LIQUIDADADA R\$
Diária Civil	295.972,56
Diária Militar	54.097,28
TOTAL	350.069,84

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ - CONORC – mês 13/2020

Foi observada uma involução no valor total de diárias concedidas de **70,83%** (setenta vírgula oitenta e três por cento) passando de **R\$ 1.199.932,90** (um milhão, cento e noventa e nove



mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) **em 2019** para **R\$ 350.069,84** (trezentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) **em 2020**.

Analisando separadamente os tipos de diárias, houve um decréscimo em relação às Diárias Civas de **73,10%** (setenta e três vírgula dez por cento) passando de **R\$ 1.100.233,89** (um milhão, cem mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) em **2019** para **R\$ 295.972,56** (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em **2020**.

O mesmo fato ocorreu em relação às Diárias Militares, pois também houve um decréscimo entre os exercícios **2019/2020** na ordem de **45,74%** (quarenta e cinco vírgula setenta e quatro por cento) passando de **R\$ 99.699,01** (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo) **em 2019** para **R\$ 54.097,28** (cinquenta e quatro mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos) **em 2020**. O quadro a seguir demonstra esse exame:

QUADRO N.º 37
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM DIÁRIA 2019/2020

IDENTIFICAÇÃO DIÁRIA	DESPESA LIQUIDADADA (2019) R\$	DESPESA LIQUIDADADA (2020) R\$	EVOLUÇÃO (2019/2020) %
Diária Civil	1.100.233,89	295.972,56	(73,10)
Diária Militar	99.699,01	54.097,28	(45,74)
TOTAL	1.199.932,90	350.069,84	(70,83)

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ - CONORC – mês 13/2019 e mês 13/2020.

Analisando o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (<http://transparencia.mprj.mp.br/web/novo-portal-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/diarias-e-passagens/2020>), classificamos os motivos que ensejaram as despesas com diárias no exercício de 2020 em:

1. REUNIÕES E AUDIÊNCIAS: atividades, técnicas ou institucionais, realizadas em diversos órgãos públicos (Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral da República, Supremo Tribunal Federal, dentre outros);
2. CORREIÇÃO: ações relacionadas com correição, geral ou ordinária, desempenhadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do RJ;



3. **SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL:** atividades decorrentes da atuação de membros e servidores com vistas à segurança institucional e instrumentalização de operações militares, bem como com a escolta armada de membros da Instituição;

4. **ACUMULAÇÃO DE ATIVIDADES:** exercício cumulativo de Promotorias de Justiça de diferentes Municípios conforme previsto no art. 3º da Resolução GPGJ n.º 1.687, de 19 de outubro de 2011;

5. **EVENTOS E TREINAMENTOS:** participação em eventos, seminários, congressos, cursos, treinamentos, simpósios etc.;

6. **ATIVIDADE-MEIO:** atividades de natureza administrativa do MPRJ (vistoria técnica em equipamentos de refrigeração, execução de layout, fiscalização de obras, serviços de vigilância patrimonial, dentre outras atividades.);

7. **ATIVIDADE-FIM:** atividades voltadas para a atuação ministerial, tais como: visita de reconhecimento de unidade prisional e de fundações de direito privado sem fins lucrativos, acompanhamento e sustentação oral de Recurso Extraordinário, participação na tomada de depoimento na sede da Procuradoria-Geral da República e outras atividades de natureza semelhante.

Dentre os motivos relacionados, os quais ensejaram concessão de diárias em 2020, temos a seguinte distribuição:

QUADRO N.º 38
DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS DIÁRIAS 2020

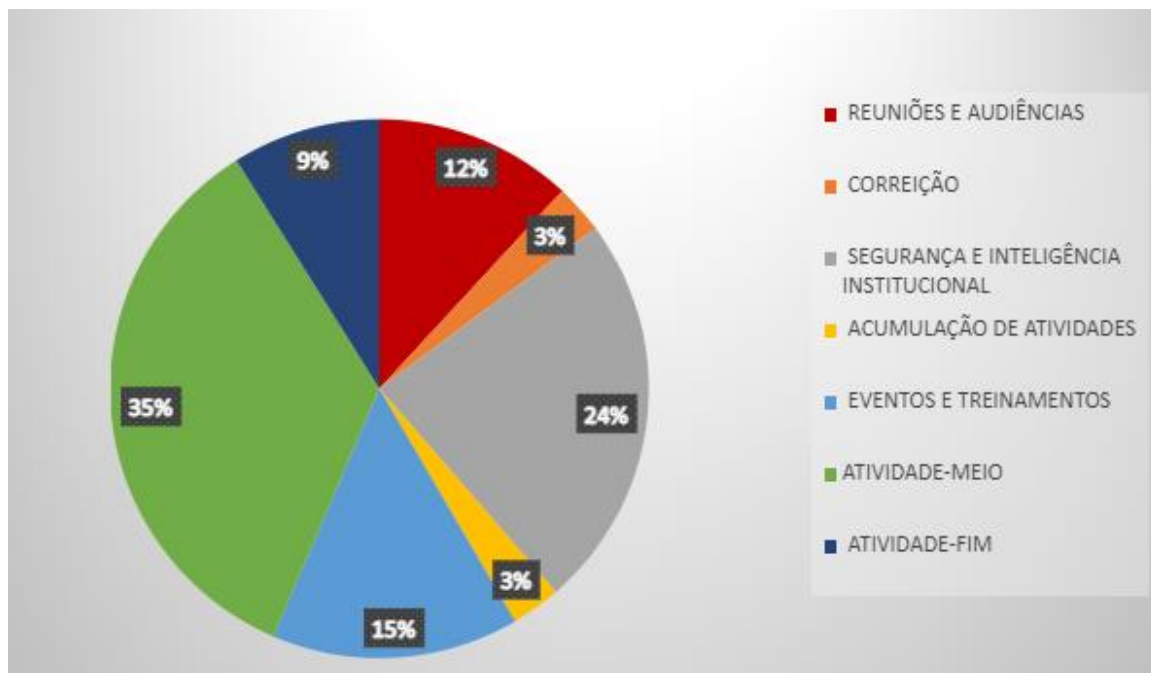
MOTIVO DAS DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL %
1	REUNIÕES E AUDIÊNCIAS	12%
2	CORREIÇÃO	3 %
3	SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL	24%
4	ACUMULAÇÃO DE ATIVIDADES	3%
5	EVENTOS E TREINAMENTOS	15%
6	ATIVIDADE-MEIO	35%
7	ATIVIDADE-FIM	9%
TOTAL		100%

Fonte: <http://transparencia.mprj.mp.br/web/novo-portal-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/diarias-e-passagens/2020>



GRÁFICO N.º 02

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS DIÁRIAS 2020



Fonte: <http://transparencia.mprj.mp.br/web/novo-portal-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/diarias-e-passagens/2020>

4.9 - Avaliação do patrimônio de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

No âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a administração de bens patrimoniais móveis cabe à Diretoria de Material e Patrimônio - DMP; já o controle e o monitoramento da conservação da estrutura física e as reformas dos imóveis próprios e locados do *Parquet* fluminense cabe à Secretaria de Engenharia e Arquitetura - SEA, juntamente com a Assessoria de Patrimônio Imobiliário - API.

Nesse sentido, esses órgãos têm se aprimorado cada vez mais utilizando técnicas, ferramentas e procedimentos apropriados para promover a eficiência operacional da Instituição.



O controle dos bens móveis permanentes do Ministério Público do Rio de Janeiro é feito pelo módulo de “Gestão de Materiais”, no sistema eletrônico denominado ASI, concebido como ferramenta tecnológica de gestão dos referidos bens.

Os órgãos gestores patrimoniais implementaram ações para o aperfeiçoamento das atividades de gestão e do sistema de controle dos bens patrimoniais, ASI, com o intuito de facilitar as fiscalizações e os controles internos necessários a uma boa gestão desses recursos públicos.

Destaca-se a melhoria nas movimentações patrimoniais, que passaram a ocorrer de forma eletrônica, por meio do sistema ASI, que tornaram o controle mais eficiente tanto para os órgãos gestores quanto para os responsáveis pelos bens patrimoniais de cada unidade.

No concernente ao controle dos bens imóveis deste *Parquet*, este é feito de forma descentralizada em cada órgão gestor de modo a facilitar as operações e permitir maior autonomia por parte dessas unidades.

A partir disso, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura executa as atividades de manutenção, ampliação e reformas das instalações das unidades do Ministério Público fluminense, bem como presta suporte técnico à Assessoria de Patrimônio Imobiliário.

Já a Assessoria de Patrimônio Imobiliário monitora o cadastro dos bens imóveis próprios, locados ou cedidos, por meio de planilhas e do sistema de Controle de Liquidação – CLIQ, sendo que este permite uma análise de custos por unidade.

Nessa esteira, os sistemas de controle patrimonial bem como os procedimentos e as rotinas operacionais adotadas pelas áreas envolvidas atendem à necessidade da Instituição e proporcionam aos gestores e executores do patrimônio um melhor gerenciamento e planejamento dos bens públicos.

4.9.1 - Registros contábeis dos bens patrimoniais móveis

Na análise da prestação de contas dos bens patrimoniais móveis, no período de **01/01/2020 até 31/12/2020**, o conjunto de bens permanentes do *Parquet* fluminense compõe um total de **124.615** (cento e vinte quatro mil seiscentos e quinze) bens que representam em sua



totalidade o valor bruto de **R\$ 114.319.262,52** (cento e quatorze milhões trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), valor este **compatível** com os registros contábeis.

Destaca-se que houve a apuração e os registros contábeis das reclassificações, depreciações e amortizações acumuladas dos bens móveis no exercício 2020, obedecendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Cumprir destacar que o ano de 2020 foi atípico devido à pandemia de COVID-19, declarada em março de 2020, cujas atividades *in loco* foram suspensas pela ameaça de contágio da doença.

Dessa forma, em 23/03/2020, as atividades de inventário de bens permanentes foram suspensas em observância às diretrizes estabelecidas na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP n.º 23, de 22 de março de 2020, que disciplinou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus o que impediu a conclusão do inventário no Complexo Sede - Partes 2 e 3 e a continuidade do cronograma estabelecido pela Diretoria de Material e Patrimônio (DMP).

Contudo, em 22 de junho de 2020, houve a publicação da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP n.º 31 que estabeleceu a retomada das atividades presenciais com um efetivo reduzido. Dessa forma, a DMP retomou a realização do inventário de forma remota ao invés de tê-lo encerrado, de modo incompleto, no exercício 2020.

Assim, com a adoção da verificação remota, a DMP ficou impossibilitada de proceder à apuração para localização dos bens não encontrados, motivo pelo qual não foram solicitadas baixas patrimoniais dos bens não localizados em 2020.

Seguem os procedimentos de inventário instaurados, por localidade, no exercício de 2020:

ITEM	LOCALIDADE	N.º DO PROCEDIMENTO SEI!
1	CRAAI Niterói	20.22.0001.0013065.2020-59
2	CRAAI Volta Redonda	20.22.0001.0033958.2020-03
3	Complexo Sede - Parte 1	20.22.0001.0015427.2020-14



ITEM	LOCALIDADE	N.º DO PROCEDIMENTO SEI!
4	Complexo Sede - Parte 2 - Edifício Navega	20.22.0001.0033675.2020-78
5	Complexo Sede - Parte 3 - Edifício Sede	20.22.0001.0033676.2020-51
6	Rua Pedro Alves, n.º 150	20.22.0001.0033677.2020-24
7	Rua Pedro Alves, n.º 187	20.22.0001.0033678.2020-94
8	Almoxarifado Central	20.22.0001.0033280.2020-73
9	2ª Central de Inquéritos	20.22.0001.0011696.2020-65
10	Demais localidades - Inventário Remoto	20.22.0001.0018436.2020-57

Destarte, ao final do inventário do ano de 2020, o total de bens permanentes provisoriamente não localizados foi de **405** (quatrocentos e cinco) itens que perfazem o valor líquido de **R\$ 145.245,71** (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) divididos da seguinte forma:

QUANTIDADE DE BENS PROVISORIAMENTE NÃO LOCALIZADOS POR ÓRGÃO GESTOR PATRIMONIAL - 2020	
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração (GMMR)	273
Gerência de Telecomunicações (GETEL)	49
Gerência de Patrimônio (GEPAT)	44
Gerência de Manutenção de Informática (GMI)	19
Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica (GMEE)	19
Gerência de Operações (GO)	1
TOTAL	405

Ainda no ano de 2020, a DMP informou que **4** (quatro) bens de terceiros foram classificados como “NÃO INVENTARIADO” sendo: uma câmera fixa, um estabilizador de voltagem e dois microcomputadores tipo desktop totalizando, desse modo, **13** (treze) bens de terceiros (0458319) atualmente registrados no Sistema de Gestão Patrimonial ASI.

Por fim, a DMP informou também que o total de **bens provisoriamente não localizados** no acervo do MPRJ é de **443** (quatrocentos e quarenta e três) itens que perfazem o valor líquido de **R\$ 154.787,19** (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) sendo apurado da seguinte forma: **4** (quatro) notebooks de membros provisoriamente não localizados em 2018, **34** (trinta e quatro) bens provisoriamente não localizados em 2019 e os **405** (quatrocentos e cinco) bens provisoriamente não localizados em 2020.



Ressalta-se que toda análise e relatório efetuados por esta Auditoria-Geral, assim como possíveis recomendações e diligências acerca dos Bens Patrimoniais Móveis do MPRJ, referentes ao exercício 2020, estão documentados no **Processo SEI nº 20.22.0001.0034342.2020-14** que trata da Prestação de Contas inerente aos bens permanentes.

4.9.2 - Registros contábeis dos bens patrimoniais imóveis

Em relação ao acervo de Bens Imóveis do MPRJ, conforme arrolamento emitido pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário, ao final de 2020, o acervo do *Parquet* era constituído de **79 (setenta e nove)** bens entre edifícios, terrenos, glebas, lotes, armazéns, galpões, estacionamentos, garagens e salas comerciais com um valor de **R\$ 367.360.211,04** (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e onze reais e quatro centavos), além de **12 (doze)** bens cedidos a terceiros com valor de **R\$ 1.928.500,00** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), logo, são **91 (noventa e um)** bens com valor total de **R\$ 369.288.711,04** (trezentos e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).

O valor total de **R\$ 367.360.211,04** (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) informado pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário no Modelo 37 – Bens Próprios, anexo **0593887** do processo **SEI 20.22.0001.0006880.2021-17**, guarda paridade com o registrado pela Gerência de Contabilidade, conforme Balancetes e Detalhamentos Contábeis juntados no anexo **0595318**.

O valor total de **R\$ 1.928.500,00** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) informado pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário no Modelo 37 – Bens Cedidos a Terceiros, anexo **0594354** do processo **SEI 20.22.0001.0006880.2021-17**, guarda paridade com o registrado pela Gerência de Contabilidade na conta contábil 12120000 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo seguindo orientação, à época do registro, da CI SEFAZ/SUNOT SEI n.º 10/19 e 11/19 e Comunica SUBCONT/SUNOT n.º 22045/19, conforme Balancete juntado no anexo **0595318**.

O valor registrado no **SIAFE/RIO** ao final do exercício **2020** foi de **R\$ 375.300.282,85** (trezentos e setenta e cinco milhões, trezentos mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) valor este que, confrontado com o arrolamento apresentado pela API, que foi de **R\$ 369.288.711,04** (trezentos e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e



onze reais e quatro centavos), apresentou uma diferença de **6.011.571,81** (seis milhões, onze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

A diferença acima mencionada refere-se às obras em andamento, no montante de **R\$ 6.011.571,81** (seis milhões, onze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), que não fizeram parte dos valores arrolados pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário.

O modelo 38 – Demonstrativo de Imóveis e Intangíveis Não Inventariados, documento n.º **0593889**, trata do imóvel que ainda se encontra em negociação com o Município de Bom Jesus de Itabapoana/RJ, buscando a revogação de doação.

Cumprе esclarecer que permanece a situação do imóvel não inventariado, conforme demonstrativo (Modelo 38), pois o MPRJ continua em tratativas com o Município de Bom Jesus de Itabapoana. O procedimento que trata do assunto foi inserido no SEI sob o número 20.22.0002.0014245.2020-15, atualmente em carga na Gerência de Projetos de Novas Edificações da Diretoria de Projetos, para estudo do imóvel oferecido como permuta pela Municipalidade;

A Assessoria de Patrimônio Imobiliário informou ainda que o MPRJ e o referido Município negociam uma permuta já que o imóvel, localizado na Rua Antônio Galo n.º 41, no centro do município, foi oferecido ao MPRJ pela municipalidade e sua viabilidade técnica está sendo avaliada pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, através de procedimento próprio, inserido no SEI sob o n.º **20.22.0001.0014245.2020-15**, sem decisão no exercício de 2020.

Cumprе informar que a regularização de baixa do imóvel situado de frente para Rua Engenheiro Neves da Rocha, Loteamento Solar da Praia de Iguaba II, no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) ocorreu no exercício de 2020, conforme informação no processo físico MPRJ n.º 2011.00001470 e comprovada pela Nota Patrimonial n.º 655/2020, anexo **0595318**.

No anexo **0595318** constam as reclassificações pela Nota Patrimonial n.º 1415/2020, com o objetivo de incorporar obras em andamento e instalações finalizadas nas inscrições genéricas pertencentes às contas contábeis de bens imóveis, conforme informação no procedimento **SEI n.º 20.22.0001.0021072.2020-83**. As obras em Andamento foram registradas no exercício de 2020.

Foi realizada a reavaliação dos terrenos de inscrição genérica TE3514533, TE3514534, TE3514535 e TE3514532, endereços Av. Ernani Cardoso, 188 e 194 – Cascadura; Rua Castro Alves,



139; Rua Olavo Bilac, 48 e Av. Ernani Cardoso, 186, respectivamente, conforme evidenciado nos laudos juntados no procedimento SEI n.º 20.22.0001.0012697.2020-04 e registrado por meio da Nota Patrimonial n.º 1801/20, juntada no anexo **0595318**.

A API informa que ainda não há cronograma definido para implantação da Depreciação dos Bens Imóveis do MPRJ, objeto de recomendação desta Auditoria-Geral desde a Prestação de

Contas referente ao exercício 2018, pois aquele órgão está aguardando a contratação do ERP na Instituição para disponibilização de ferramenta própria para o mencionado ajuste contábil.

Cabe ressaltar que tal demanda continuará sendo objeto de recomendação na Prestação de Contas do exercício 2020, assim como as demais observações, análises e diligências. A referida Prestação de Contas está documentada no **Processo SEI n.º 20.22.0001.000740.2020-45**.

Quanto ao termo (modelo 33), previsto na Deliberação TCE-RJ n.º 278/17, não foi apresentado porque não houve transferência de responsabilidade por bens patrimoniais no ano de 2020.

O modelo 39 – Demonstrativo dos Bens Patrimoniais no Exercício, em documento n.º 0593890, firmado entre a API e a Gerência de Contabilidade, relata que há paridade entre os saldos.

O modelo 41 – Termo de Baixa Definitiva de Bens Patrimoniais, em documento n.º 0593891, demonstra que não houve baixa de bens patrimoniais no exercício.

Em observância à recomendação da Auditoria-Geral do Ministério Público (procedimento MPRJ 2019.00017789), no ano de 2020, foi dada continuidade à reavaliação dos terrenos, conforme registrado no SEI 20.22.0001.0012697.2020-04, com a reavaliação dos terrenos localizados no Méier, Santa Cruz e Cascadura;

Por fim, constatamos que os sistemas de controle patrimonial, tanto móvel quanto imóvel, bem como os procedimentos e as rotinas operacionais adotadas pelas áreas envolvidas, estão de acordo com as legislações vigentes, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e em contínuo processo de evolução e aperfeiçoamento que norteia a gestão pública.



4.10 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos

A fim de auxiliar no processo de avaliação dos controles internos adotados pela Instituição, foi desenvolvido pela Auditoria-Geral um questionário abordando diversos quesitos com a finalidade de avaliar o ambiente de controle no qual as Diretorias do MPRJ estão inseridas, bem como foi realizada a avaliação dos riscos inerentes às atividades desempenhadas por cada setor analisando o controle desempenhado por cada área, a eficiência do fluxo de informação e de comunicação adotado e as ações de monitoramento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria-Geral deste *Parquet*.

Participaram desta análise de controle as Diretorias e Assessorias que compõem a estrutura administrativa da Secretaria-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, a saber:

- 1) Diretoria de Comunicação e Arquivo – DCA;
- 2) Diretoria de Controle – DCON;
- 3) Diretoria de Infraestrutura e Logística – DILOG;
- 4) Diretoria de Projetos – DIPRO;
- 5) Diretoria de Licitações e Contratos – DLC;
- 6) Diretoria de Material e Patrimônio – DMP;
- 7) Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF;
- 8) Diretoria de Operação e Manutenção – DOM;
- 9) Diretoria de Obras – DOSEA;
- 10) Diretoria de Recursos Humanos – DRH;
- 11) Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI;
- 12) Assessoria de Controle de Economicidade – ACE;
- 13) Assessoria de Patrimônio Imobiliário – API.

As respostas encaminhadas por cada Diretoria e Assessoria foram organizadas de maneira uniforme, dispostas em uma escala de 1 a 4, onde “1” representou o cenário menos satisfatório e “4” o mais satisfatório. Após, todas as respostas foram ranqueadas visando evidenciar possíveis dificuldades e permitir a avaliação da qualidade e da suficiência dos controles internos.



CLASSIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE CONTROLE

AMBIENTE	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
CONTROLADO	4 a 3,5	Os processos são concebidos adequadamente e / ou estão sendo executados de forma eficaz para gerir os riscos. Podem existir problemas de controle, mas são menores.
CONTROLADO COM NECESSIDADE DE MELHORIAS	3,4 a 3	Os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.
MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS	2,9 a 2	Fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido.
MUITAS MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS	1,9 a 1	Fraquezas estão presentes e podem comprometer o objetivo geral do processo. O impacto das deficiências em gestão de riscos é generalizado devido à quantidade ou natureza da fraqueza.

CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO

NÍVEL	DESCRIÇÃO
BAIXO	A observação coloca a Diretoria em exposição de risco relativamente menor. Representa um processo e uma oportunidade de melhoria.
MODERADO	A observação tem impacto moderado para a Diretoria. A exposição ao risco pode ser significativa, mas não para a Secretaria como um todo. Os controles podem existir, mas podem não estar sendo operados como planejado. Requer que a Secretaria dobre atenção no curto prazo.
ALTO	A observação tem amplo impacto e possível exposição ao risco, exigindo da Diretoria atenção imediata e remediação.



MÉDIA DA AVALIAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE CONTROLE	ACE	DTI	DRH	DOSEA	DOF	DMP	DCA	DCON	DILOG	DIPRO	API	DLC	DOM
CONTROLADO (4 a 3,5)					3,50	3,82		3,45	3,82			3,64	
CONTROLADO COM NECESSIDADE DE MELHORIAS (3,4 a 3)	3,00		3,05								2,95		
MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS (2,9 a 2)		2,73		2,91			2,09			2,86			2,36
MUITAS MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS (1,9 a 1)													

Examinando individualmente a média da avaliação geral atribuída a cada Diretoria e Assessoria, observamos que a DOF, DMP, DCON, DILOG e DLC possuem um ambiente bem CONTROLADO haja vista possuírem processos concebidos de forma adequada, com execução eficaz, no que diz respeito à gestão de riscos. Já a ACE, DRH e API, com o ambiente CONTROLADO COM NECESSIDADE DE MELHORIAS, obtiveram uma classificação que as identificou com processos executados com algumas deficiências, mas que, no entanto, não comprometem a realização dos objetivos mais relevantes das áreas. Nas demais diretorias, DTI, DOSEA, DCA, DIPRO e DOM foram identificadas fraquezas na execução de um ou mais processos, apesar de elas não impedirem o alcance do objetivo pretendido. Relevante destacar que nenhuma área avaliada apresentou pontuação sinalizando ambiente com a classificação MUITAS MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS, situação em que são diagnosticadas fraquezas com capacidade de comprometer o objetivo geral do processo.

Assim, depreendemos, a partir do levantamento das informações repassadas por cada Diretoria e Assessoria, que existem atividades e procedimentos que precisam ser implementados e



aprimorados de modo que as respectivas áreas possam aperfeiçoar os controles relacionados à sua gestão.

Dessa forma, ressaltamos que os resultados apurados são decorrentes da auto avaliação efetuada pelos titulares das Diretorias e Assessorias do MPRJ. Nesse sentido, as respostas e evidências atualmente fornecidas serão monitoradas a fim de possibilitar a criação de um parâmetro para apreciação futura.

4.11 - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros

Os atos de gestão orçamentária, financeira e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro são acompanhados de forma concomitante pela Diretoria de Controle, pela Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas e pela Gerência de Revisão e Liquidação.

As Demonstrações Contábeis do MPRJ refletem os atos e fatos de gestão do *Parquet* e seguem as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Contadoria Geral do Estado, órgão responsável pela orientação técnica e normativa, servindo de suporte às unidades setoriais do subsistema de contabilidade para os registros contábeis.

Além disso, cabe ressaltar que as Demonstrações Contábeis do MPRJ são apresentadas em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000, e ainda são aderentes às práticas contábeis adotadas no Brasil, aprovadas pela Portaria Conjunta STN/SOF n.º 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV n.º 07, de 18 de dezembro de 2018 e pela Portaria STN n.º 877, de 18 de dezembro de 2018, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP (8ª Edição - válido a partir do exercício 2019), e suas informações são extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE–Rio).

Salientamos ainda que a Diretoria de Controle cumpre, juntamente com a Gerência de Contabilidade, rigorosa verificação documental e de atos nos processos de pagamento correspondentes, geradores de lançamentos contábeis, e que são realizadas verificações suficientes



no âmbito daquela diretoria no que concerne à conformidade dos registros de gestão para posteriores registros de conformidade contábil.

Assim sendo, conclui-se que os procedimentos de controle estabelecidos no âmbito da Diretoria de Controle corroboram a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros.

4.12 - Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecidos pelo art. 5 da Lei n.º 8.666/1993

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro obedece estritamente à ordem cronológica das datas dos pagamentos encaminhados para sua execução.

4.13 - Avaliação da observância do limite estabelecido no inciso II, art. 20 da LRF, no 3º quadrimestre, no exercício de referência pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A despesa líquida com pessoal apurada ao final do 3º quadrimestre de 2020 somou **R\$ 1.055.603.007,40** (um bilhão, cinquenta e cinco milhões, seiscentos e três mil, sete reais e vinte e quarenta centavos) sendo que **R\$ 1.049.130.821,92** (um bilhão, quarenta e nove milhões, cento e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) se referem às despesas liquidadas e **R\$ 6.472.185,48** (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) se referem àquelas inscritas em restos a pagar não processados.

Assim, considerando o valor da receita corrente líquida de **R\$ 59.498.087.016,55** (cinquenta e nove bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitenta e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), apurado no exercício em questão, o índice calculado para verificação do cumprimento do limite legal, nos termos dos incisos II, artigo 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal foi de **1,77%** (um vírgula setenta e sete por cento).



QUADRO N.º 39
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE DE 2020

EXERCÍCIO	2020
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 1.055.603.007,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 59.498.087.016,55
DESPESA TOTAL COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,77%

Fonte: RGF – 3º Quadrimestre de 2020.

Observamos, conforme quadro abaixo, que houve um **decréscimo na ordem de 0,02%** (zero vírgula dois por cento) no índice apurado para o exercício de **2020** em relação à taxa registrada em **2019**. O índice passou de **1,79%** (um vírgula setenta e nove por cento) em **2019** para **1,77%** (um vírgula setenta e sete por cento) em **2020**.

QUADRO N.º 40
EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ENTRE OS EXERCÍCIOS 2019 E 2020

EXERCÍCIO	2019	2020	VARIAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.045.427.228,28	1.055.603.007,40	0,97%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	58.566.003.981,00	59.498.087.016,55	1,59%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,79%	1,77%	0,02%

Fonte: Siafe-Rio/Sefaz-RJ.

Nesse sentido, o índice de **1,77%** (um vírgula setenta e sete por cento) da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida revela que o Ministério Público **está enquadrado no limite máximo** estabelecido no **artigo 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000, no exercício 2020**, como já acontecera em **2019 (1,79%** - um vírgula setenta e nove por cento).

Informamos que os dados acima destacados fazem parte do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2020, publicado através da **Resolução GPGJ n.º 2.399, de 27 de janeiro de 2021**, assim como foi preenchida e homologada a declaração do Relatório de Gestão



Fiscal no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, além de ter sido devidamente enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Por fim, salientamos ainda que toda a documentação comprobatória inerente ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2020 está anexada ao **procedimento SEI MPRJ n.º 20.22.0001.0002300.2021-02**.

4.14 - Avaliação da observância do cumprimento ao art. 42 da LRF, pelo titular do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Segundo o disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, *“é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.”* Estabelece ainda a LRF que, para determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O quadro a seguir demonstra as disponibilidades de caixa bruta, por fonte de recursos, e as disponibilidades líquidas após as deduções das obrigações financeiras divididas em restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e de exercícios anteriores, além das demais obrigações, tais como: consignatários da folha de pessoal, imposto sobre serviços a recolher etc.



QUADRO N.º 41
DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA POR FONTE DE RECURSO DO MPRJ ANTES DA
INSCRIÇÃO EM RPNP- UG 100100 – 2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			RPNP LIQUIDADO A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Disponibilidade Bruta de Caixa	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Fonte de Recurso	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=a-(b+c-d)
212- Convênio Adm. Direta	0	0	0	0	0	0
081 – Recurso Não Orçamentário – DDO	4.760.386,13	0	0		4.760.386,13	0
100–Ordinário Provenientes de Impostos	177.056.115,98	2.572,12	21.603.668,38	51.302,42	12.340.611,26	143.957.961,80
101- Ordinário Não Proveniente de Impostos	23.119,97	0	0	0	3.424,23	19.695,74
230- Arrecadação Própria Adm. Indireta	407.087.474,56	0	546.147,27	250,03	946,50	406.540.130,76
TOTAL	588.927.096,64	2.572,12	22.149.815,65	51.552,12	17.105.368,12	549.617.788,30

Fonte: Siafe-Rio/Sefaz-RJ e RGF 3º Quadrimestre 2020.

Assim, ao final das deduções (restos a pagar do exercício e de exercícios anteriores + obrigações financeiras) a disponibilidade líquida de caixa somou **R\$ 549.617.788,30** (quinhentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Portanto, conclui-se que o valor inscrito em Restos a Pagar não Processados no **exercício 2020**, referente ao Ministério Público, é de **R\$ 88.046.137,22** (oitenta e oito milhões, quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) e está plenamente suportado pela Disponibilidade Líquida de Caixa apurada antes da inscrição do RPNP, conforme demonstrado no quadro a seguir.



QUADRO N.º 42

DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA APÓS A INSCRIÇÃO EM RPNP – UG 100100 – 2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2019	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA
Fonte de Recurso			
100–Ordinário Provenientes de Impostos	143.057.961,80	63.830.261,77	79.227.700,03
101- Ordinário Não Proveniente de Impostos	19.695,74	0	19.685,74
230- Arrecadação Própria Adm. Indireta	406.540.130,76	24.215.875,45	382.324.255,31
TOTAL	549.617.788,30	88.046.137,22	461.571.651,08

Fonte: Siafe-Rio/Sefaz-RJ e RGF 3º Quadrimestre 2020.

Esclareça-se ainda, que os dados acima são acompanhados e analisados periodicamente pela AUDG, sobretudo por ocasião da publicação do Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim e após a análise dos dados apresentados, esta Auditoria-Geral concluiu que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro cumpriu plenamente o disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, uma vez que o exercício de 2020 refere-se ao último ano de mandato e gestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, principal ordenador de despesas inerente a esta prestação de contas.

4.15 Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE/RJ e pela Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

As determinações e processos direcionados ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro tratam, em geral, de assuntos relacionados a atos de aposentadorias e pensões, contratações para aquisição e prestação de serviços, obras, além de práticas gerenciais como a melhoria dos controles internos e da governança, de acordo com as normas e as boas práticas.



Nesse sentido, o MPRJ busca atender às deliberações do TCE-RJ implementando ações que evidenciam o comprometimento da Instituição com a busca da melhoria dos processos organizacionais as quais são acompanhadas pela Auditoria-Geral – AUDG.

A seguir, apresenta-se uma visão geral sobre as determinações e recomendações, correspondentes ao exercício de 2020, com a indicação do número, do assunto, a síntese do processo e o status do atendimento.

1) SEI 20.22.0001.0031169.2020 34 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

VOTO:

1. Esclarecer o cancelamento de restos a pagar processados no montante de R\$ 778.019,08, sem a devida comprovação do fato motivador, em desacordo com o art. 37 da Lei n.º 4.320/64 (Questão Normativa n.º 6.2).

2. Encaminhar o Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados do Balanço Orçamentário em consonância com a inscrição evidenciada nos registros contábeis, especialmente, com a relação de Restos a Pagar Processados, de Restos a Pagar não processados em liquidação e de Restos a Pagar não processados a liquidar em 31.12 - item 23 – modelos 9, 10 e 11 (Questão Normativa n.º 5.6).

3. Tomar ciência de que a partir da análise das prestações de contas anuais de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2022, encaminhadas no exercício de 2023, a metodologia de verificação do cumprimento do estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 passará a considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas de forma segregada, por fonte de recurso específica, em observância ao Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

SITUAÇÃO:

Atendida

2) SEI 20.22.0001.0034297.2020-65 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

VOTO:



Referente à Representação formulada pela pessoa jurídica Link Card Administradora de Benefícios Eireli, em face de possíveis irregularidades contidas no Edital de Pregão Eletrônico MPRJ n.º 110/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento e fornecimento de combustíveis, bem como serviço de limpeza de veículos, durante o período de 18 (dezoito) meses.

1 – Pelo INDEFERIMENTO da tutela provisória pleiteada nestes autos;

2 – Pela DETERMINAÇÃO À SSE para que providencie, por meio eletrônico, com fulcro no artigo 84-A, parágrafo 4º c/c artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, a oitiva do Jurisdicionado, franqueando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias, na forma do previsto no artigo 84-A, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Corte para:

2.1 – Manifestar-se quanto aos aspectos impugnados pela Representante, franqueando-lhe acesso à cópia da peça inicial;

2.2 – Informar se foram oferecidas impugnações administrativas em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 110/2020 e, em caso positivo, encaminhar as referidas impugnações a esta Corte, acompanhadas das respectivas decisões administrativas;

3 – Findo o prazo, com ou sem resposta do Jurisdicionado, pela REMESSA À SGE, com vistas à sua distribuição à CEE, para manifestação, promovendo-se a posterior oitiva do Ministério Público Especial;

4 – Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à Representante, informando-a acerca da decisão prolatada.

SITUAÇÃO:

Atendida

3) MPRJ 2018.00974386 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS E TESOUREIRO 2016

VOTO:



1. Pela CIÊNCIA AO PLENÁRIO do atendimento parcial à Decisão Plenária de 11.09.2018, tendo em vista o encaminhamento dos elementos que constituíram o Documento TCE-RJ n.º 032.747-9/2018;

2. Pela COMUNICAÇÃO, nos termos regimentais, ao atual titular do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, para que preste os esclarecimentos a seguir elencados:

2.1. Quanto à contrapartida no Balanço Financeiro do registro de R\$ 266.070,00, localizado em “Ingressos – Receita Orçamentária – Ordinária”, relativo à contabilização de receita realizada da UG 100100 que não se efetivou, conforme notas explicativas às fls. 330;

2.2. Quanto à composição, natureza e fundamentação dos valores registrados a título de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, no patrimônio líquido, no valor líquido total de R\$ 58.892.167,72 (devedor);

2.3. Quanto à pertinência do valor evidenciado no passivo permanente no anexo do Balanço Patrimonial, às fls. 120, no valor de R\$ 32.015.795,35, bem como da DEA Reconhecida a Empenhar de R\$ 14.964.424,37, evidenciada no Balancete às fls. 66, esclarecendo os motivos que levaram ao não empenhamento das respectivas despesas até 31.12.2016, considerando as previsões contidas nos arts. 37 c/c 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, esclarecendo ainda qual a fonte de recursos que será utilizada para o seu custeio e a que período se referem;

2.4. Informar se houve, no exercício de 2016, a ausência de repasse de duodécimos por parte do Poder Executivo ao Ministério Público, com os valores devidos e documentação comprobatória, bem como, em caso positivo, esclarecer a ausência do reconhecimento contábil do direito a receber, no ativo circulante, de duodécimos devidos e não repassados tempestivamente ao MPRJ pelo Poder Executivo, uma vez que esse valor impacta no cálculo das disponibilidades financeiras ao final do exercício, considerando os critérios consubstanciados no art. 42 da LC n.º 101/2000 – LRF.

3. Pela COMUNICAÇÃO, nos termos regimentais, aos ordenadores de despesa (principal e secundários), para que tomem ciência dos fatos apontados no presente processo, uma vez que as presentes contas permanecem sob suas responsabilidades.



SITUAÇÃO:

Atendida

4) 2019.01247525 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

VOTO:

I - Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Procurador-Geral de Justiça do MP-RJ, conforme estabelecido no art. 6º, § 1º, da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, para que tome conhecimento da impropriedade apontada neste Voto e adote as necessárias providências corretivas e saneadoras, a fim de eliminá-la quando do envio a esta Corte dos próximos relatórios, a saber:

1. Observar o correto registro dos valores referentes à inscrição de despesas em restos a pagar não processados, com reflexo no Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 1 do RGF, relativos aos 1º e 2º quadrimestres de cada exercício, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 9ª edição.

II - Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

SITUAÇÃO:

Atendida

5) 2020.00766843 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS – 2015

DECISÃO:

1 - Pela **REGULARIDADE** das contas do ordenador de despesas do Ministério Público estadual do Rio de Janeiro, Sr. Marfan Martins Vieira, no exercício de 2015, nos termos do inciso I do artigo 20 c/c artigo 21, ambos da Lei Complementar n.º 63/90, dando-lhe **QUITAÇÃO** plena, devendo ser **COMUNICADO** a respeito da presente decisão, para ciência;

2 – finda a providência *supra*, pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do processo.

SITUAÇÃO:

Atendida



6) 2020.00856442 – RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

VOTO:

1 – Pela comunicação aos atuais ordenadores de despesa das Unidades Gestoras estaduais, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes DETERMINAÇÕES:

1.1- Inserir todos os dados sobre os contratos, termos aditivos, termos de reconhecimento de dívidas, e outros ajustes, para os quais houve execução de despesa a partir de 01.01.2019, independente do ano de assinatura do termo, no módulo de Atos jurídicos dos informes mensais do SIGFIS, de forma a garantir que todos os contratos e correlatos estejam informados, em atendimento às Deliberações TCE/RJ 281/2017 e 312/2020 (Documentos SEI N.ºs 0376683 e 0376684). (achado 1);

1.2- Manter doravante o módulo de Atos Jurídicos dos informes mensais do SIGFIS atualizado, nos prazos e condições previstos na legislação, especialmente nas Deliberações 281/2017 e 312/2020, e nos manuais disponibilizados pelo TCE/RJ no seu portal da internet. (achado 1);

1.3- Revisar os dados já existentes no módulo de Atos Jurídicos dos informes mensais do SIGFIS referentes a atos e contratos para os quais houve execução de despesa a partir de 2019, independente do ano de assinatura do termo, de forma a completar as informações omissas e retificar as informações inconsistentes. (Achado 2);

1.4- Inserir, no módulo de Contratos do SIAFE-RIO, todos os dados referentes aos contratos para os quais houve execução de despesa a partir 01.01.2019, independente da data de assinatura, e bem assim sempre no momento da execução orçamentária da despesa oriunda de contratos, de forma a que não haja empenhamento, liquidação ou pagamento de despesa sem que haja a informação do contrato correspondente, quando houver, no SIAFE-RIO, conforme determina o artigo 2º do Decreto Estadual 40.499/07 e a Lei Federal 12.527/2011 (LAI). (Achado 3);

SITUAÇÃO:

Atendida



7) SEI_20.22.0001.0008788.2020_11 – CONTRATO ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA

VOTO:

1 – Pela **COMUNICAÇÃO** ao Sr. Dimitrius Viveiros Gonçalves, signatário do termo em apreço na qualidade de Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro à época, nos termos do art. 6º, § 1º, da Deliberação TCE-RJ n.º. 204/96, para que encaminhe a este Tribunal os seguintes documentos e esclarecimentos:

1.1 – Prova de regularidade junto ao FGTS, INSS e fazendária da sociedade empresária Elosoft Informática Ltda. à época da celebração do contrato;

1.2 – Critérios, data-base e periodicidade do reajustamento.

2.3 – Justificativa quanto à não realização de estudos técnicos preliminares, necessários à completa definição do objeto, o que pode resultar em ato antieconômico e dano ao erário pela restrição de soluções que poderiam atender às necessidades da Instituição.

SITUAÇÃO:

Atendida

8) SEI_20.22.0001.0010948.2020_85 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VOTO:

1 – Pelo **CONHECIMENTO** do presente instrumento e do Contrato n.º 128/2016 (processo TCE-RJ n.º 108.314-3/16), nos termos do inciso XXV, artigo 4º do Regimento Interno desta Corte, considerando que não foram detectadas irregularidades em suas formalizações, sendo certo que outros aspectos, inclusive quanto à legalidade, à economicidade e à execução, poderão ser abordados em auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal;

2 – Pelo posterior **ARQUIVAMENTO** dos autos.

SITUAÇÃO:

Atendida



9) SEI_20.22.0001.0010950.2020_31 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VOTO:

1 – Pelo CONHECIMENTO do presente instrumento e do Contrato n.º 062/2016 (processo TCE-RJ n.º 107.877-3/16), nos termos do inciso XXV, artigo 4º do Regimento Interno desta Corte, considerando que não foram detectadas irregularidades em suas formalizações, sendo certo que outros aspectos, inclusive quanto à legalidade, à economicidade e à execução, poderão ser abordados em auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal;

2 – Pelo posterior ARQUIVAMENTO dos autos.

SITUAÇÃO:

Atendida

10) SEI_20.22.0001.0013893.2020_13 - CONCURSO PÚBLICO ABERTURA

VOTO:

1. Pelo CONHECIMENTO do Edital de Concurso Público n.º 01/2019, constante do presente processo, com base na Deliberação TCE-RJ n.º 286/18;

2. Pela COMUNICAÇÃO ao atual Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, José Eduardo Ciotola Gussem, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, para que tome ciência da decisão desta Corte de Contas;

3. Pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

SITUAÇÃO:

Atendida

11) SEI_20.22.0001.0015476.2020_49 - LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARALISADAS (2019)

VOTO:



3. Pela CIÊNCIA do inteiro teor do presente relatório de auditoria aos titulares dos Poderes/Órgãos abaixo relacionados, sobretudo quanto às regras estabelecidas no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000, caput e parágrafo único, com RECOMENDAÇÃO para que deem ampla divulgação ao referido relatório.

SITUAÇÃO:

Atendida

12) SEI_20.22.0001.0027776.2020_77 – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Solicita informações através do preenchimento de questionário destinado ao levantamento de informações que subsidiarão a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no controle e no aperfeiçoamento da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (TI) na esfera estadual.

SITUAÇÃO:

Atendida

4.16 - Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17 no arquivo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

O arquivamento da documentação relativa aos bens patrimoniais (móveis e imóveis), bens em almoxarifado, tesouraria, Fundo Especial do MPRJ e Prestação de Contas Anual de Gestão, previsto nos anexos da Deliberação TCE n.º 278/17, será realizado pela Diretoria de Controle em meio digital, armazenado na rede de dados do MPRJ, ficando uma cópia do processo SEI correspondente a cada prestação de contas arquivada nesta Auditoria-Geral, conforme estrutura abaixo apresentada:



- 1)K:\Prestacao_Contas – Arq_Digital\Exerc_2020\Prest_ Anual_Gestao
- 2)K:\Prestacao_Contas – Arq_Digital\Exerc_2020\Prest_ Contas_ Almoxarifado
- 3)K:\Prestacao_Contas – Arq_Digital\Exerc_2020\Prest_ Contas_ Fundo_ Esp_MP
- 4)K:\Prestacao_Contas – Arq_Digital\Exerc_2020\Prest_ Contas_ Patr_ Imoveis
- 5)K:\Prestacao_Contas – Arq_Digital\Exerc_2020\Prest_ Contas_ Patr_ Moveis
- 6)K:\Prestacao_Contas – Arq_Digital\Exerc_2020\Prest_ Contas_ Resp_ Tesouraria

5 - ANÁLISE DA BASE DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL – SIGFIS

Os órgãos de execução e do Sistema de Controle Interno do *Parquet* fluminense unem esforços para atualizar o banco de dados do sistema SIGFIS com informações estruturadas da gestão da Entidade.

Cabe ressaltar que todas as informações referentes ao exercício 2020 estão devidamente registradas no SIGFIS, conforme informação prestada a esta AUDG pelos órgãos responsáveis pelos respectivos lançamentos.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, esta Auditoria-Geral verificou que foram contempladas todas as peças e informações previstas na Deliberação TCE n.º 278/2017.

Os testes amostrais aplicados aferiram que as informações constantes do Relatório estão devidamente fundamentadas nas seguintes fontes: sistemas SIAFI-RIO, ASI, SIGFIS e publicações nos sítios do MPRJ, sejam de atos oficiais, sejam de informações à disposição da sociedade.



A aproximação da AUDG com as áreas estratégicas, táticas e mesmo operacionais de diversos órgãos do MPRJ, desempenhando mais ativamente o papel de assessoramento, tem viabilizado a otimização dos controles internos e o aprimoramento da gestão administrativa da Instituição.

As atividades da Auditoria- Geral do Ministério Público no ano de 2020 foram pautadas pelo compromisso em agregar valor à gestão das diversas áreas da Instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Focada em uma atuação preventiva e no atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a AUDG vem continuamente desempenhando suas atividades através do aperfeiçoamento qualitativo e consubstancial de suas atividades, da reestruturação da área e do aprimoramento de técnicas e métodos de trabalho.

Com fundamento legal no art. 207 da Lei Estadual n.º 287/79 e em consonância com a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, esta Auditoria-Geral apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do MPRJ, referente ao exercício de 2020, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

7 - CONCLUSÃO

A Auditoria-Geral do MPRJ, no estrito cumprimento do seu dever legal, produziu este relatório sobre as contas de gestão do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – José Eduardo Ciotola Gussem – referente ao exercício de 2020.



Após os exames das informações constantes na presente Prestação de Contas Anual de Gestão, assim como das avaliações nos controles internos administrativos e nos atos de gestão, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, emitindo, dessa forma, o respectivo Certificado de Auditoria anexo a este relatório.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Adriana Barbalho de Mendonça

Auditoria-Geral do MPRJ

Matrícula 3798

Andréa Morais Soares Roldan

Auditoria-Geral do MPRJ

Matrícula 6076

Marilda Aguiar de Almeida

Auditoria-Geral do MPRJ

Matrícula 6567

Renata Abrão de Carvalho

Auditoria-Geral do MPRJ

Matrícula 7760

Saint Clair Valente de Castro

Auditoria-Geral do MPRJ

Matrícula 8002086

Adriano Fernandes de Oliveira

Auditor-Geral do Ministério Público RJ

Matrícula 6468

CRC-RJ 119.054-O/0



**CERTIFICADO DE AUDITORIA
N.º 003/2021**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO	
ÓRGÃO:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
RESPONSÁVEL:	José Eduardo Ciotola Gussem
EXERCÍCIO:	2020

Foi examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCAG do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **relativa ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020**.

Os exames foram efetuados conforme escopo definido no Relatório Anual de Auditoria, em atendimento à **Deliberação TCERJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017**, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício em exame acerca da gestão do órgão auditado.

Em função das análises realizadas sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório com Parecer Conclusivo de Auditoria, **Documento SEI nº 0726815**, e considerando a referida Deliberação, **CERTIFICO** que a Prestação de Contas acima referenciada configura **REGULARIDADE**.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

Adriano Fernandes de Oliveira
Auditor-Geral do Ministério Público RJ
Matrícula 6468
CRC/RJ 119.054-O/0